



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 149

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	18	
Vice-Governadoria.....		22	
Casa Civil.....		23	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	23	46
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	25	46
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		25	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	27	47
Secretaria de Estado de Educação.....	11	35	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	36	49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	38	51
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		40	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		41	52
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12		52
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	53
Secretaria de Estado da Mulher.....	13		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		42	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		42	53
Secretaria de Estado de Comunicação.....		42	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		42	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		43	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13	43	54
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	14	44	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		45	56
Controladoria-Geral.....		45	
Defensoria Pública.....		45	56
Procuradoria-Geral.....		45	56
Tribunal de Contas.....		45	
Ineditorial.....			57

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.813, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a reestruturação e atualização do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal - SISPDF, cria a Escola de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal - ESISP DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal - SISPDF, criado por intermédio do Decreto nº 38.541, de 5 de outubro de 2017, como integrante do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SIS, instituído pelo Decreto Federal nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, fica reestruturado e atualizado na forma deste Decreto.

Art. 2º O SISPDF tem como finalidade a coordenação, o planejamento e a integração das atividades de inteligência de segurança pública no Distrito Federal com vistas ao assessoramento do processo decisório nos níveis operacional, tático e estratégico.

Parágrafo único. O cumprimento da finalidade prevista no caput deste artigo observará, dentre outros recursos para o aperfeiçoamento da atividade:

I - integração de dados e informações;

II - adoção de protocolos integrados;

III - fomento ao uso de soluções tecnológicas;

IV - realização de reuniões e encontros técnicos;

V - realização de capacitações e eventos.

Art. 3º O SISPDF observará o disposto na Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal, instituída pela Lei distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, na Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - PNISP, instituída pelo Decreto Federal nº 10.777, de 24 de agosto de 2021, na Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública, aprovada pelo Decreto Federal nº 10.778, de 24 de agosto de 2021, bem como os valores, fundamentos e princípios da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública - DNISP.

Parágrafo único. A atuação do SISPDF atenderá os interesses da segurança pública do Distrito Federal e será orientada ainda para suprimir ou minimizar ameaças e riscos definidos pela PNISP.

Art. 4º Integram o SISPDF, como Agências de Inteligência Efetivas:

I - Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

II - Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal;

III - Centro de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

IV - Coordenação de Inteligência da Polícia Civil do Distrito Federal;

V - Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 5º Integram o SISPDF, como Agências de Inteligência Especiais, as unidades de Inteligência ou congêneres, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;

III - Casa Militar do Distrito Federal;

IV - Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

V - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 6º No interesse da Segurança Pública, outras Agências de Inteligência poderão integrar o SISPDF, como Agências de Inteligência Afins, o que ocorrerá mediante formalização de instrumentos de cooperação firmados entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e o eventual órgão partícipe.

Art. 7º A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal é a Agência Central do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 1º As Agências de Inteligência integrantes do SISPDF, sejam efetivas, especiais ou afins, vinculam-se à Agência Central e entre si por meio do canal técnico, que não se confunde com o canal de comando, conforme disposto na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública - DNISP.

§ 2º As Agências de Inteligência podem criar seus próprios sistemas, de modo a estabelecer a capilaridade do fluxo da produção de conhecimentos.

Art. 8º O controle do pessoal integrante das Agências de Inteligência do SISPDF e dos respectivos sistemas é de responsabilidade do dirigente da Agência, adequando-se às características próprias de cada órgão ou entidade, em cumprimento às disposições doutrinárias, inclusive quanto ao processo de credenciamento de segurança definido pelo Decreto nº 35.382, de 29 de abril de 2014, que regulamenta o art. 42 da Lei distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderá firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas ou privadas que desenvolvam atividades de interesse da atividade de inteligência de segurança pública, visando o constante aprimoramento do SISPDF.

Art. 10. Fica criada, sem aumento de despesa, no âmbito da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a Escola de Inteligência de Segurança Pública do Distrito Federal - ESISP DF, que será regulamentada por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 38.541, de 5 de outubro de 2017.

Brasília, 07 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.814, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o projeto de urbanístico do parcelamento do solo denominado Bernadete, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho do Distrito Federal - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00000743/2019-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico do parcelamento do solo denominado Bernadete, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho do Distrito Federal - RA V, consubstanciado no Projeto de Parcelamento - URB 045/2021, no Memorial Descritivo - MDE 045/2021, com respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI, Norma de Edificação Uso e Gararito - NGB 045/2021 e Memorial Descritivo - MDE 628/2022, com o Projeto de Paisagismo - PSG 628/2022 1-6, Projeto de Paisagismo - PSG 628/2022 2-6, Projeto de Paisagismo - PSG 628/2022 3-6, Projeto de Paisagismo - PSG 628/2022 4-6, Projeto de Paisagismo - PSG 628/2022 5-6 e Projeto de Paisagismo - PSG 628/2022 6-6.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do do §1º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.032, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.815, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º Ficam revogadas a alínea "t" do inciso I e a alínea "g" do inciso III do item 11 do Caderno II do anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO  
"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997  
CADERNO II  
REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO  
(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE  
O ART. 7º DESTE REGULAMENTO)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
11	III - ..... ..... j) café torrado e moído, exceto cápsulas; k) macarrão comum cru - NCM: 1902.1; l) óleo refinado de milho - NCM: 1515.29.10; m) óleo refinado de girassol - NCM: 1512.19.11; n) óleo refinado de algodão - NCM: 1512.29.10; o) carnes de gado bovino e suínas, salgadas, em salmoura, defumadas, ou simplesmente temperadas - NCM: 0210.12.00, 0210.19.00, 0210.20.00, 1602-32.20 e 1602.50.00; p) papel higiênico - NCM: 4818.10.00; q) açúcar cristal e açúcar refinado, obtidos da cana-de-açúcar, em embalagens de conteúdo com até 5 quilogramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 gramas - NCM: 1701.13.00 e 1701.14.00; r) sabões - NCM: 3401.11.90; s) manteiga - NCM: 0405.10.00; t) água sanitária - NCM: 2828.90.11; u) sardinha em lata - NCM: 1604.13.10; v) atum em lata - NCM: 1604.14.10; w) peixe fresco, refrigerado ou congelado - NCM: 0302.43.00, 0303.23.00, 0303.53.00 e 0304.74.00; x) absorvente feminino - NCM: 9619.00.00.		
11.2	A fruição da redução de base de cálculo prevista no inciso III fica condicionada ao estorno proporcional do crédito relativo à entrada da mercadoria no estabelecimento, na mesma proporção da referida redução de base cálculo.		
11.3	O estabelecimento que não repasse a redução aos preços é penalizado com: I - advertência; II - multa; III - suspensão do alvará; IV - cassação do alvará.		

" (NR)

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## DECRETO Nº 44.816, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04034-00010688/2023-02, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.816, de 07 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSECRETARIA DA RECEITA - SECRETARIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - Supervisor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 80000114)

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.816, de 07 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - Assessor Técnico, CC-02, 01.

## DECRETO Nº 44.817, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 07 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.817, de 07 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 10001213).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.817, de 07 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Assessor Especial, CPE-06, 01.

## DECRETO Nº 44.818, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e os termos do Processo 00480-00003624/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e § 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.818, de 07 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 00702774) - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGRH 03101176 e SIGRH 03101177).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.818, de 07 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Técnico, CC-01, 01 - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES - Assessor Especial, CPE-08, 01.

## DECRETO Nº 44.819, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00014713/2023-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º A Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, fica renomeada para Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mantidas as suas estruturas administrativas e de cargos, bem como os seus atuais ocupantes.

Art. 5º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal passa a ser definida nos termos do Anexo II.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 07 de agosto de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.819, de 07 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor, CC-07, 02 - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PÔR DO SOL - Gerente, CC-08, 01.

## ANEXO II

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 44.819, de 07 de agosto de 2023)

1. SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
1.1. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
1.1.1. DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
1.1.1.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
1.1.1.2. DIRETORIA TÉCNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
1.1.1.3. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
1.1.3.1. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO GAMA  
1.1.3.2. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BRASÍLIA E ESTRUTURAL  
1.1.3.3. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BRAZLÂNDIA  
1.1.3.4. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRADINHO  
1.1.3.5. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PLANALTINA  
1.1.3.6. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RIACHO FUNDO II  
1.1.3.7. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CEILÂNDIA SUL  
1.1.3.8. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SAMAMBAIA  
1.1.3.9. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA MARIA  
1.1.3.10. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
1.1.3.11. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RECANTO DAS EMAS  
1.1.3.12. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARANOÁ  
1.1.3.13. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO SOL NASCENTE  
1.1.3.14. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ITAPOÃ  
1.1.3.15. GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PÔR DO SOL  
2. SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.1. UNIDADE DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS  
2.1.1. NÚCLEO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS  
2.2. UNIDADE DE PARCERIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2.3. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2.3.1. DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL MÓVEL  
2.3.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÓVEL  
2.3.2. DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS  
2.3.2.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GUARÁ  
2.3.2.2. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ITAPOÃ  
2.3.2.3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

2.3.2.4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANOÁ  
2.3.2.5. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTINA  
2.3.2.6. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOANGA  
2.3.2.7. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS  
2.3.2.8. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO I  
2.3.2.9. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO FUNDO II  
2.3.2.10. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA  
2.3.2.11. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA EXPANSÃO  
2.3.2.12. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA  
2.3.2.13. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO  
2.3.2.14. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AREAL/ÁGUAS CLARAS  
2.3.2.15. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO  
2.3.2.16. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA P.SUL  
2.3.2.17. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO II  
2.3.2.18. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA  
2.3.2.19. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO VARJÃO  
2.3.2.20. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA  
2.3.2.21. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZLÂNDIA  
2.3.2.22. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANDANGOLÂNDIA  
2.3.2.23. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA NORTE  
2.3.2.24. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CEILÂNDIA SUL  
2.3.2.25. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GAMA  
2.3.2.26. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURAL  
2.3.2.27. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO/FERCAL  
2.3.2.28. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECANTO DAS EMAS II  
2.3.2.29. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SOL NASCENTE  
2.3.3. DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
2.3.3.1. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO PARANOÁ  
2.3.3.2. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE PLANALTINA CENTRAL  
2.3.3.3. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA GRANJA DAS OLIVEIRAS  
2.3.3.4. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO RIACHO FUNDO I  
2.3.3.5. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SANTA MARIA  
2.3.3.6. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SOBRADINHO  
2.3.3.7. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE TAGUATINGA MOZART PARADA  
2.3.3.8. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BERNARDO SAYÃO  
2.3.3.9. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BRAZLÂNDIA CENTRAL  
2.3.3.10. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CEILÂNDIA NORTE  
2.3.3.11. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CEILÂNDIA SUL  
2.3.3.12. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ESTRUTURAL  
2.3.3.13. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA LESTE  
2.3.3.14. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA OESTE  
2.3.3.15. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA DIVINÉIA  
2.3.3.16. CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO GAMA SUL  
2.4. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
2.4.1. DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

2.4.1.1. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

2.4.1.2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I

2.4.1.3. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES II

2.4.1.4. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS PARA JOVENS

2.4.1.5. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS

2.4.1.6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS DO AREAL

2.4.1.7. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES

2.4.1.8. GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

2.4.1.9. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

2.4.1.10. CENTRAL DE VAGAS DE ACOLHIMENTO

2.4.2. UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL 24 HORAS

2.5. COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA DE COMPLEXIDADE

2.5.1. DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

2.5.1.1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA

2.5.1.2. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAZLÂNDIA

2.5.1.3. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEILÂNDIA

2.5.1.4. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTRUTURAL

2.5.1.5. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GAMA

2.5.1.6. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLANALTIMA

2.5.1.7. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAMAMBAIA

2.5.1.8. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRADINHO

2.5.1.9. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA

2.5.1.10. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA DIVERSIDADE

2.5.1.11. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO

2.5.1.12. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

2.5.1.13. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE TAGUATINGA

2.5.1.14. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE BRASÍLIA

2.5.1.15. GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL

2.6. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

2.6.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO

2.6.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.6.1.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CONDICIONALIDADES

2.6.1.3. GERÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE DADOS

**DECRETO Nº 44.820, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04039-00000082/2023-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I, fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Os cargos a seguir especificados ficam remanejados, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I – 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300447, de Assessor, da Assessoria Especial, para a Secretaria Executiva;

II – 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300558, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria Especial;

III – 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 04300548, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria Especial;

IV – 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 04300517, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, para o Gabinete;

V – 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300541, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, para o Gabinete;

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de agosto de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 44.820, de 07 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA - NÚCLEO DE COMPRAS, MATERIAL E LOGÍSTICA - Chefe, CC-06, 01 (SGRH 04300483).

**ANEXO II**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 44.820, de 07 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, CPC-08, 01.

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

Em 07 de agosto de 2023

Processo: 04026-00045984/2022-16. Interessadas: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 04.675.771/0001-30 e; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 67/2023 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

II - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 101, de 22 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 33, de 13 de junho de 2023, conforme deliberações ocorridas no bojo do Processo SEI nº 04018-00001941/2022-18, com ênfase na Ata (117586906), resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público a segunda edição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para o período de 2022 a 2023.

Art. 2º O inteiro teor do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal será disponibilizado para consulta no sítio eletrônico institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 31 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no § 3º do Art. 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Reestabelecer a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de implantação de campo de areia com arquibancada, iluminação, calçadas e acessibilidade, na praça pública da Quadra 107 Conjuntos 5/6 A do Recanto das Emas – DF (Lote 02), objeto do Contrato de Execução de Obras nº 03/2021, constante do Processo nº 00145-00000682/2021-67, instaurada pela Ordem de Serviço nº 23, de 17 de abril de 2023, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, pág. 66 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 39, de 14 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114 de 20 de junho de 2023, pág. 05.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 226, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 47, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o regime especial de inscrição centralizada no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF, para os estabelecimentos de empresas de telecomunicações e energia elétrica referidas, respectivamente, nos arts. 298 e 301 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020 e com base no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 298 e 396, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 47, de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

§ 5º O estabelecimento eleito centralizador deverá, obrigatoriamente, ser o único emissor de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação - NFSC e de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações - NFST, ou de documento que venha a substituí-los.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

PORTARIA Nº 227, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE e a Portaria nº 387, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE-NFC-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020 e com base no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 170 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. ....

§ 1º .....

II - .....

e) valor do ICMS, quando devido;

....." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 387, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam obrigados a emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, prevista nos artigos 79 e 88-C do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, todos os contribuintes que realizam operações de vendas no varejo, destinadas a consumidor final, presenciais ou para entrega em domicílio.

§ 1º .....

IV - Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, quando na venda, no varejo, destinada a consumidor final que se encontre no Distrito Federal.

....." (NR)

"Art. 5º .....

§ 1º Se o adquirente da mercadoria concordar, o DANFE-NFC-e poderá ter sua impressão substituída pelo envio em formato eletrônico ou pelo envio da chave de acesso do documento fiscal a qual ele se refere.

....." (NR)

"Art. 7º .....

§ 1º Nos casos das NFC-e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações foram acobertadas por NFC-e emitidas em contingência, o emitente poderá solicitar o cancelamento daquela NFC-e autorizada em prazo não superior a 168 horas, contado do momento em que foi concedida sua Autorização de Uso.

....." (NR)

Art. 3º Ficam revogados:

I - o § 4º do art. 3º da Portaria nº 403, de 2009; e

II - o inciso II do § 1º do art. 1º da Portaria nº 387, de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00006126/2018-01)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00006126/2018-01:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, inscrição no CF/DF nº 07.314.568/053-91 e no CNPJ nº 00.000.000/4251-09, dispõe, no exercício de 2023, do limite de R\$ 992.515,13 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022, e no inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, não podendo a utilização do incentivo do ISS resultar em recolhimento mensal do ISS inferior àquele resultante da aplicação da alíquota de 2%, nos termos do disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário-Executivo de Fazenda

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 23/2023

Embargante: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A – SPE 125. Advogado: Nayara Alves da Conceição - OAB/DF 68.566. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A – SPE 125, irresignada com a decisão da PLENO DO TARI, consubstanciada no Acórdão do Tribunal Pleno nº 85/2023 (doc. SEI 110314420), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00028206/2021-98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 87289888, fl. 3), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/05/2023 (doc. SEI 113181772). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 25 de julho de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 33/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão do PLENO DO TARI, consubstanciada no Acórdão nº 123/2023 (doc. SEI 109328524), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002088/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 116977452, fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/07/2023 (doc. SEI 116873994 e 116977125). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 37/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, substanciada no Acórdão nº 128/2023 (doc. SEI 114286061), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000158/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 116872924, fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/07/2023 (doc. SEI 116872850). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 55/2023

Recorrente: ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA. Advogado(a): IZAAK BRODER. OAB/BA Nº 17.521. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 262/2018 (Acórdão nº 21/2023 - doc. SEI 105210812), processo fiscal nº 0128-001476/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 113880268), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/06/2023 (doc. SEI 114565381). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 56/2023

Recorrente: PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI. OAB/MG Nº 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS PRIMA FOODS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.), irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 320/2017 (Acórdão nº 24/2022 - doc. SEI 80392241), processo fiscal nº 0128-000409/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 115213835), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 15/06/2023 (doc. SEI 115213829). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 59/2023

Recorrente: OLIVO S/A - PRODUTOS ELÉTRICOS. Advogado(a): GUSTAVO RONCHI FARIAS. OAB/SC Nº 22.919. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

OLIVO S/A - PRODUTOS ELÉTRICOS, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 259/2019 (Acórdão nº 68/2023 - doc. SEI115260467), processo fiscal nº 0128-002968/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 118085307), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20/07/2023 (doc. SEI 118085292). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 61/2023

Recorrente: FAMOSSUL MADEIRAS S/A. Advogado(a): João Joaquim Martinelli - OAB/PR 25.430. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS FAMOSSUL MADEIRAS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 202/2018 (Acórdão nº 174/2019), processo fiscal nº 0128-000135/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29965522 fl. 36), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25/06/2019 (doc. SEI 24290895). 1. RECEBO O

RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 72/2023

Recorrente: CARINE SCHENKENBERG GUEDES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00007744/2023-13 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 114165783, fls. 03/05 e 114166620). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 74/2023

Recorrente: INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Advogado: SACHA CALMON NAVARRO COELHO e outros. OAB/MG Nº 9.007. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00010442/2023-22 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 118067631, fl. 01 e 118067793). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 76/2023

Recorrente: LUDIMILA DE SOUSA RORIZ. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00007406/2023-81 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 113743048, fls. 5/6, e 113530019). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 77/2023

Recorrente: GILVAN TAVARES DOS REIS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00010400/2023-91 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 118026906, fl. 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 78/2023

Recorrente: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00008794/2023-18 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não considerar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 115657065 e 115657185). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 145/2023

Recorrente: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. Advogado: JAFTE CARNEIRO FAGUNDES DA SILVA. OAB/PR Nº 34.820. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00008189/2021-72, pertinente ao Auto de Infração nº 474/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 115108668, fl. 46), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/06/2023 (doc. SEI115108660). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 148/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - Solidária à RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - Solidária à RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00027240/2021-45, pertinente ao Auto de Infração nº 7124/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI69945061, fl. 6), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/06/2023 (doc. SEI115362540). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 149/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A - Incorporadora de CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.) - Solidária à RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A - Incorporadora de CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.) - Solidária à RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00027237/2021-21, pertinente ao Auto de Infração nº 7123/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI69944006, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/06/2023 (doc. SEI115533572). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 150/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00027243/2021-89, pertinente ao Auto de Infração nº 7125/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI69945884, fl. 6), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/06/2023 (doc. SEI115373209). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 151/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A CLEDES LUIZ ROCHA. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A CLEDES LUIZ ROCHA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00036738/2021-07, pertinente ao Auto de Infração nº 8004/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI74914654, fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/06/2023 (doc. SEI115612891). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 152/2023

Recorrente: INDÚSTRIA ALMINA LTDA. Advogado: MESSIAS CAMILO DOS SANTOS JUNIOR. OAB/SP Nº 296.516. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

INDÚSTRIA ALMINA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00035370/2020-71, pertinente ao Auto de Infração nº 5175/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI54974802), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/06/2023 (doc. SEI116018629). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 153/2023

Recorrente: HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT. Advogado: ALINE BARANDAS. OAB/PR Nº 71.036. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020888/2021-91, pertinente ao Auto de Infração nº 6717/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI66681750), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/06/2023 (doc. SEI115996510e115998412). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 159/2023

Recorrente: ANDREIA SUSI LEARDINI. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ANDREIA SUSI LEARDINI, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003127/2023-49, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCID, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/05/2023 (doc. SEI113787831, 113860671, 113787843 e 113787859). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2023  
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

## PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JULHO DE 2023

Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e IX, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 publicado no DODF nº241, de 20/12/2018.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria de 28 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde.

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Considerando a necessidade de qualificação e melhoria dos processos de trabalho de elaboração, avaliação e implementação de protocolos assistenciais, resolve:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde.

Art. 2º Estabelecer normas e procedimentos para a elaboração de documentos técnicos-normativos assistenciais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - protocolo assistencial: documentos normativos que estabelecem critérios para prevenção, diagnóstico, manejo e tratamento assistencial de doença ou agravos em saúde;

II - protocolo de uso de tecnologias em saúde: documentos normativos de escopo restrito a uma tecnologia em saúde, estabelecendo critérios, parâmetros e padrões para utilização da tecnologia para uma determinada situação em saúde;

III - protocolo de acesso: documento normativo que estabelece critérios, orientação e qualificação dos fluxos de acesso às ações e serviços de saúde; e

IV - manual assistencial: documento normativo que fornece informações ou instruções detalhadas sobre situação específica de assistência à saúde.

## CAPÍTULO II

## DA NATUREZA

Art. 4º A Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS, instituída pela Portaria de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº169 de 31 de agosto de 2007, é instância colegiada de natureza consultiva, deliberativa e de caráter permanente, vinculada tecnicamente à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, que tem por finalidade assessorar à SES-DF na elaboração de normativas para elaboração e implementação de documentos técnico-normativos assistenciais na saúde pública do Distrito Federal.

## CAPÍTULO III

## DA FINALIDADE

Art. 5º A CPPAS tem por finalidade a orientação na elaboração, avaliação sistemática e deliberação de documentos técnicos-normativos assistenciais em todos os níveis de atenção à saúde, tendo por diretrizes a universalidade e a integralidade das ações de saúde no âmbito do SUS, com base no melhor conhecimento técnico-científico disponível.

§ 1º Os documentos técnicos-normativos assistenciais abrangidos pela CPPAS são:

- protocolos assistenciais;
- protocolos de uso de tecnologias em saúde;
- protocolos de acesso; e
- manuals assistenciais.

§ 2º Linhas de Cuidado, Notas Técnicas, Procedimentos Operacionais Padrão, Documentos Gerenciais e Operacionais, Cartilhas, Boletins, Políticas, Planos Estratégicos e de Contingência, entre outros, não serão avaliados pela CPPAS, e deverão seguir rito próprio.

Art. 6º Compete a CPPAS definir, atualizar e disponibilizar modelos padronizados dos documentos técnicos-normativos assistenciais conforme diretrizes e evidências científicas.

Parágrafo único. A CPPAS poderá elaborar guias complementares ao Regimento Interno para auxiliar a elaboração dos documentos técnicos-normativos assistenciais e realizar treinamentos, mediante solicitação da área técnica e disponibilidade de sua secretaria-executiva.

## CAPÍTULO IV

## DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A CPPAS é uma comissão multiprofissional e transdisciplinar composta por:

I - plenário; e

II - secretaria-executiva.

Art. 8º O Plenário é o fórum responsável pela avaliação e deliberação conclusivas destinado a assessorar a SES/DF na constituição ou alteração de documentos técnico-normativos assistenciais.

Art. 9º O Plenário da CPPAS é composto de 07 (sete) membros, com direito a voto, ocupantes do cargo em comissão dos seguintes órgãos e entidades:

I - do Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF);

II - da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS):

a) da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (CPECC).

III - da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS):

a) da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS);

b) da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde (CATES);

c) da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS); e

d) da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF/CATES).

IV - da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS):

a) da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP).

§ 1º Excepcionalmente, o ocupante do cargo comissionado poderá designar outro servidor para representá-lo à reunião, encaminhando documento ao Presidente da CPPAS, no qual deve constar nome, cargo e matrícula do seu representante.

§ 2º A Comissão poderá contar com consultores ad hoc, para a emissão de parecer técnico e especializado sobre tema singular, visando garantir o pluralismo da comissão.

Art. 10. A Secretaria-Executiva da CPPAS, responsável pelo seu suporte administrativo e técnico, será exercida por um Presidente e Secretário(s) Executivo(s), que irão coordenar e desenvolver suas atividades.

Parágrafo único. O Presidente e o(s) Secretário(s) Executivo(s) deverão possuir expertise e conhecimento técnico sobre o tema e serão designados em ordem de serviço pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, que deverá especificar a carga horária e o regime de dedicação para atuação na CPPAS.

## CAPÍTULO V

## DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. São atribuições do Plenário da CPPAS:

I - comparecer (presencial ou de forma on-line) impreterivelmente às reuniões convocadas;

II - colaborar com o trabalho da Comissão, zelando pelo pleno exercício das competências do colegiado;

III - analisar, nos prazos fixados, os documentos técnicos-normativos assistenciais após consulta pública conforme instrumento elaborado pela CPPAS;

IV - manter confidencialidade sobre os assuntos tratados no âmbito da CPPAS; e

V - declarar a existência de conflito de interesses sobre todas as matérias em análise e quando houver, declarar-se impedido de votar.

Art. 12. São atribuições da Secretaria Executiva da CPPAS:

I - do Presidente da CPPAS:

a) coordenar, monitorar e avaliar as atividades da Secretaria Executiva da Comissão;

b) definir o cronograma das reuniões ordinárias, e quando necessário convocar reuniões extraordinárias;

c) estabelecer as pautas das reuniões;

d) convocar a reunião e presidi-la com os membros do Plenário, elaboradores de documentos técnicos-normativos assistenciais e eventuais convidados; e

e) representar a Comissão dentro e fora da SES-DF.

II – do(s) Secretário(s) Executivo(s) da CPPAS:

a) auxiliar o Presidente nas suas atribuições;

b) substituir o Presidente nos seus afastamentos e impedimentos;

c) realizar análise prévia dos requerimentos administrativos apresentados à CPPAS, por meio de avaliação da conformidade formal da documentação constantes no site da SES, encaminhados pelas unidades, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

d) submeter a consulta pública documentos técnicos-normativos assistenciais através do site da SES-DF;

e) receber e compilar as sugestões de modificações provenientes da consulta pública, bem como sugestões de novos temas;

f) disponibilizar documentos técnicos-normativos assistenciais criados ou atualizados pelas áreas técnicas, devidamente aprovados pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal, no site da SES-DF;

g) elaborar e registrar as reuniões em Ata;

h) elaborar minuta de aprovação e providenciar os trâmites para sua publicação no DODF;

i) acompanhar as estratégias de implementação de documentos técnicos-normativos assistenciais pelos respectivos elaboradores;

j) cooperar com a integração entre as diversas comissões e setores da SES que utilizam rotinas assistenciais, incluindo fluxo de atendimento, em todos os níveis de atenção, vigilância, ensino e aprendizagem;

k) organizar o conteúdo dos documentos técnicos-normativos assistenciais, por meio de instrumentos padronizados, que deverão estar disponibilizados no site da SES-DF e/ou na CPPAS; e

l) promover, junto às coordenações, aos responsáveis por áreas de atendimento e FEPECS, atividades de educação continuada dos profissionais da SES-DF, tendo em vista a divulgação e implementação dos documentos técnicos-normativos assistenciais.

#### CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

##### Seção I

###### Da Elaboração

Art. 13. Compete às áreas técnicas identificar em consonância com seus gestores (chefias imediatas, gerências, diretorias ou coordenações), definir os temas passíveis de elaboração de documentos técnicos-normativos assistenciais alinhadas às políticas públicas de saúde do Distrito Federal, observadas as normativas federais e as necessidades do território.

§ 1º Os documentos técnicos-normativos assistenciais deverão contemplar, quando couber, todos os níveis de atenção em saúde e apresentar condutas multidisciplinares.

§ 2º São vedadas as inclusões de medicamentos, insumos, produtos para saúde, procedimentos e exames para indicações clínicas não autorizadas ou reconhecidas pelas instituições competentes.

§ 3º São vedadas as inclusões de medicamentos, insumos, produtos para saúde, procedimentos e exames não avaliados e padronizados pelas Comissões de Padronização no âmbito da SES-DF.

§ 4º Os documentos técnicos-normativos assistenciais deverão estar em conformidade com os dispositivos legais federais, estaduais, classistas, entre outros, e quaisquer dúvidas ou inconsistências legais deverão ser previamente sanadas pela área elaboradora junto à Assessoria Jurídico-Legislativa e/ou Controladoria Setorial da Saúde da SES-DF

Parágrafo único. Ocasionalmente a CPPAS poderá sugerir temas para elaboração de documentos técnicos-normativos assistenciais.

##### Seção II

###### Da Submissão

Art. 14. Os documentos técnicos-normativos assistenciais deverão ser enviados exclusivamente por processo eletrônico à CPPAS.

Art. 15. Os elaboradores deverão preencher e anexar ao processo:

- a) declaração de Conflito de Interesse; e
- b) declaração de Autoria.

Art. 16. A chefia imediata ao elaborador deverá preencher e anexar ao processo:

- a) declaração de Avaliação do Gestor.

Parágrafo único. Documentos elaborados por áreas técnicas não pertencentes à Administração Central da SES-DF deverão enviar o documento para avaliação e validação da unidade central responsável pela gestão do tema, que em caso de aprovação será responsável pelo envio à CPPAS.

##### Seção III

###### Da Recepção e Validação

Art. 17. As solicitações de inclusão ou atualização de documentos técnico-normativos assistenciais serão avaliadas pela CPPAS quanto à conformidade documental.

Parágrafo único. Identificada a ausência de conformidade da documentação, a Secretaria Executiva remeterá o processo para que o elaborador faça as devidas adequações.

Art. 18. As propostas de documentos técnico-normativos assistenciais serão revisadas sob a perspectiva técnica e de evidências científicas, no prazo de até 60 dias.

Art. 19. As alterações recomendadas pela Secretaria Executiva deverão ser realizadas ou justificadas pelo elaborador, no prazo de até 30 dias.

##### Seção IV

###### Da Consulta Pública

Art. 20. Secretaria Executiva da CPPAS providenciará a submissão dos documentos técnico-normativos assistenciais à consulta pública pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O tempo previsto para Consulta Pública poderá ser reduzido nos casos caracterizados como urgência pela área técnica elaboradora e por órgãos de controle externo, após análise da justificativa pela Secretaria Executiva.

§ 2º Os protocolos de acesso terão consulta pública de 10 (dez) dias.

Art. 21. Todas as contribuições advindas da consulta pública serão compiladas e encaminhadas pela Secretaria Executiva e aos elaboradores com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião de deliberação.

##### Seção V

###### Da Deliberação

Art. 22. As reuniões serão iniciadas com a participação (presencial ou virtual) de quórum com maioria simples dos membros do Plenário, ou de seus representantes, além do Presidente e do(s) Secretário(s) Executivo(s), havendo um limite de tolerância de até 15 minutos em primeira chamada ou antes, quando o houver o quórum mínimo.

Art. 23. O não comparecimento será registrado na Ata de Reunião, com prejuízo aos trabalhos da Comissão, sendo o fato notificado à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde e Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde.

Parágrafo único. Em caso de ausência do ocupante do cargo comissionado ou do servidor designado para representá-lo à reunião, fica mantida a responsabilidade de divulgação, implementação, acompanhamento, monitoramento e treinamento dos servidores sob sua vinculação técnica nas unidades administrativas e assistenciais, acerca do(s) protocolo(s) abordados durante a referida reunião.

Art. 24. Todos os membros do Plenário deverão informar previamente a existência de conflitos de interesse relativo a cada assunto em pauta, declarando-se impedido de votar.

Art. 25. Os membros do Plenário poderão contestar a falta e/ou não esclarecimento de evidências científicas como eficácia, acurácia, efetividade e segurança sobre a matéria pautada, bem como da avaliação econômica e legalidade frente ao que a SES-DF já oferece e do impacto da sua aprovação na SES-DF.

Art. 26. As deliberações ocorrerão preferencialmente por consenso, incluindo nos documentos técnico-normativos assistenciais o que for acatado em decorrência da consulta pública e/ou da contribuição do Plenário.

Parágrafo único. Caso não haja consenso, o Plenário firmará posicionamento sobre a matéria por meio de votação nominal de seus membros, mediante aprovação por maioria simples. Havendo empate, caberá ao Presidente, ou na sua ausência o Secretário Executivo, o voto decisivo.

Art. 27. No caso de não aprovação de um documento técnico-normativo assistencial a Comissão procederá ao seu arquivamento sem prejuízo da reapresentação do mesmo tema pelo solicitante.

Art. 28. As deliberações serão assinaladas em gabarito próprio e registradas em Ata de Reunião, que será assinada eletronicamente, por todos os membros participantes.

##### Seção VI

###### Da Homologação e Vigência

Art. 29. Após deliberação dos documentos técnico-normativos assistenciais pela Comissão, ocorrerá a homologação pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal a partir da publicação da Portaria de aprovação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 30. Uma vez aprovado, o documento-técnico normativo assistencial pertence à SES-DF tendo caráter normativo interno.

Art. 31. Após a publicação no DODF, a Secretaria Executiva deverá disponibilizar no sítio eletrônico da SES-DF o documento técnico-normativo assistencial aprovado para os servidores e os usuários dos serviços de saúde.

Art. 32. O prazo de vigência dos documentos técnico-normativos assistenciais aprovados será contado a partir da data de publicação da respectiva portaria no DODF:

- a) protocolos assistenciais: vigência de 02 (dois) anos;
- b) protocolos de uso de tecnologias: vigência de 02 (dois) anos;
- c) protocolos de acesso: vigência de 02 (dois) anos;
- d) manuais assistenciais: vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 33. Ao final de cada ano de vigência, contado a partir da publicação da respectiva Portaria de aprovação do protocolo no DODF, o Gestor de cada área deverá enviar à CPPAS o "Relatório Anual de Acompanhamento do Protocolo" conforme indicadores de monitoramento descritos.

Art. 34. As solicitações de exclusão de protocolos vigentes deverão ser encaminhadas à CPPAS/SAIS/SES-DF, através dos gestores das respectivas áreas com justificativa obrigatória do motivo da exclusão.

Art. 35. A CPPAS irá realizar semestralmente a notificação dos elaboradores sobre término de vigência do documento técnico-normativo assistencial, cabendo às chefias Imediatas o compromisso e a garantia de resposta no prazo limite do vencimento da vigência podendo ser:

- a) prorrogação da vigência do documento técnico-assistencial, quando não houver atualizações identificadas pela área técnica e/ou pela CPPAS; ou
- b) elaboração de novo documento; ou
- c) exclusão do documento.

Art. 36. Alterações e revisões dos documentos poderão ser realizadas antes do término da vigência, por motivação da área elaboradora e/ou CPPAS.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à Secretaria Executiva da CPPAS solicitar a inserção e/ou alterações de documentos e informações na página eletrônica da comissão, sendo vedada a realização destas atividades por outras áreas.

#### CAPÍTULO VII

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A aprovação final compete ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na eventualidade de não aprovação, a CPPAS e os elaboradores deverão ser convocados para discussão e deliberação final.

Art. 38. Casos omissos, não previstos no presente regimento, serão objeto de discussão e deliberação da Secretaria Executiva da CPPAS junto à SAIS.

Art. 39. Ficam revogadas as normativas:

I - Artigos 3º ao 7º, da Portaria de 28 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de agosto de 2007;

II - Portaria nº 222, de 30 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de setembro de 2013; e

III - Portaria nº 130, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de junho de 2016.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## PORTARIA Nº 300, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 244, de 06 de julho de 2023, que disponibilizou a plataforma SISMOV - Sistema de Movimentação, visando o retorno dos servidores que fazem parte das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e que estão desempenhando suas atividades funcionais no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto nº 44.160, de 25 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e IX, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 44.160, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 244 de 06 de julho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07/07/2023, página 03, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Após o ingresso na plataforma, serão disponibilizadas até 3 (três) possibilidades de lotações a depender do cargo, vagas dimensionadas e/ou necessidades iminentes da SES/DF, que deverão ser preenchidas em ordem de preferência pelo servidor, para as seguintes unidades da rede SES/DF:

- a) Hospital da Região Leste - HRL;
- b) Hospital Regional de Planaltina - HRPL;
- c) Hospital Regional de Sobradinho - HRS;
- d) Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ;
- e) Hospital Regional de Ceilândia - HRC;
- f) Hospital Regional de Taguatinga - HRT;
- g) Hospital Regional de Samambaia - HRSAM;
- h) Hospital Regional da Asa Norte - HRAN;
- i) Hospital Regional da Asa Norte (Unidade de Queimados) - HRAN;
- j) Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB;
- k) Hospital de Apoio de Brasília - HAB;
- l) Hospital São Vicente de Paulo - HSVV;
- m) Hospital Regional do Gama - HRG;
- n) Hospital Regional do Guarã - HRGU;
- o) Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;
- p) Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. - FEPECS." (NR)

Art. 2º O Art. 4º da Portaria nº 244 de 06 de julho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07/07/2023, página 03, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Todos os servidores em cessão especial ao IGESDF, inclusive os excepcionados pelo parágrafo único do art. 1º, obrigatoriamente, terão que acessar a plataforma, e caso não seja de interesse nenhuma das lotações disponibilizadas, deverão proceder com a marcação em campo próprio da janela "justificativa" que ativará campo de edição de motivação.

§ 1º A justificativa deverá ser preenchida e salva contendo os motivos do não interesse em retornar ao quadro de servidores da SES/DF e permanecer cedido ao IGESDF.

§ 2º No caso de abertura de novas lotações conforme rol previsto no art. 3º, a SES oportunizará todos os servidores que porventura já efetivaram a indicação na plataforma, tornando desta forma obrigatório, a todos, o reingresso na plataforma SISMOV, para o novo preenchimento." (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 244 de 06 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, página 10, o ato que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) na Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em seu ANEXO II - Do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, ONDE SE LÊ: "...a. do SUBGRUPO GESTOR: I - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - ARAS/SAIS/SES-DF; II - Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH/SAIS/SES-DF; III - Assessoria de Atenção Hospitalar - AAH/CATES/SAIS/SES-DF; IV - Coordenação da Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS/SES-DF; V - Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS/SES-DF; VI - Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEAP/COAPS/SAIS/SESDF; VII - Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias - DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF; VIII - Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF; IX - Gerência dos Serviços de Cirurgia - GESCI/COAPS/SAIS/SES-DF; X - Gerência de Serviços de Internação - GESINT/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF; XI - Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar - GESAD/DSNIT/CATES/SAIS/SESDF; XII - Gerência de Serviços de Terapia Intensiva - GESTI/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF; XIII - Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS/SESDF; XIV - Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS/SES-DF; XV - Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES-DF; XVI - Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF; XVII - Gerência de Serviço Social - GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF; XVIII - Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação - GCCH/DICS/SUPLANS/SES-DF; XIX - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANT/DIVEP/SVS/SES-DF; XX - Gerência de Educação em Saúde - GES/DIDEP/CIGEC/SUGEP/SES-DF; XXI - Diretoria de SAMU -

SAMU/CRDF/SES-DF; XXII - Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências - NEPAV/GVDANT/DIVEP/SVS/SES-DF.", LEIA-SE "...a. do SUBGRUPO GESTOR: I - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - ARAS/SAIS/SES-DF; II - Assessoria da Política Nacional de Humanização - APNH/SAIS/SES-DF; III - Assessoria de Atenção Hospitalar - AAH/CATES/SAIS/SES-DF; IV - Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS/SES-DF; V - Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEAP/COAPS/SAIS/SESDF; VI - Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias - DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF; VII - Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF; VIII - Gerência dos Serviços de Cirurgia - GESCI/COAPS/SAIS/SES-DF; IX - Gerência de Serviços de Internação - GESINT/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF; X - Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar - GESAD/DSNIT/CATES/SAIS/SESDF; XI - Gerência de Serviços de Terapia Intensiva - GESTI/DSINT/CATES/SAIS/SES-DF; XII - Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS/SESDF; XIII - Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS/SES-DF; XIV - Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES-DF; XV - Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF; XVI - Gerência de Serviço Social - GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF; XVII - Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação - GCCH/DICS/SUPLANS/SES-DF; XVIII - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANT/DIVEP/SVS/SES-DF; XIX - Diretoria de SAMU - SAMU/CRDF/SES-DF; XX - Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar (GAEPH/CBMDF)...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00007635/2023-44 e 00080-00159748/2023-24, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00207760/2022-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00007635/2023-44 e 00080-00159748/2023-24, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00116449/2018-38, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 238, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, 15 de agosto de 2022, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00172537/2022-04, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 613, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00074339/2023-20, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2023, da COOPERATIVA DE CRÉDITO LESTE CAPIXABA - SICOOB LESTE CAPIXABA, que alterou a razão social e passou a ser COOPERATIVA DE CRÉDITO CONEXÃO - SICOOB CONEXÃO, CNPJ: 32.430.233/0001-10, para o uso de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 262, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11.08.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230001/2023-SEAPE, (04026-00009221/2023-92), instituída pela Portaria nº 67 de 02/03/2023, publicada no DODF nº 50 de 14/03/2023, pág. 70, conforme justificativa, (118979379).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 263, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230012/2023-SEAPE, (04026-00021064/2023-93), instaurada pela Portaria nº 177, de 31 de maio de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho 2023, página 66/67, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 11/08/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (118935103).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 264, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230014/2023-SEAPE, (04026-00021080/2023-86), instaurada pela Portaria nº 179, de 31 de maio de 2023, publicada no

Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 108, datado de 12 de junho de 2023, página 67, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 11/08/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (118951422).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 266, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220006/2022-SEAPE, (04026-00019834/2022-57), instaurada por meio da Portaria nº 117, de 03 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 87, de 11 de maio 2022, página nº 46, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 06/08/2023, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (119079479).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 267, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11.08.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230002/2023-SEAPE, (04026-00009225/2023-71), instituída pela Portaria nº 68, DE 02 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 50 em 14/03/2023, pág. 70 e 71, conforme justificativa, (119080941).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 155/2023

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 27/07/2023 a 01/08/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: F-0245-489682-AEU, 27/07/2023, 01 saco de Doces diversos, 15 garrafas para água, 02 energéticos, 36 latas de cervejas, 20 latas de refrigerantes, 11 garrafas de água mineral 15 ml; F-0436-565470-AEU, 28/07/2023, 12 alimentos perecíveis, 01 caixa plástica; F-0436-579004-AEU, 28/07/2023, 10 alimentos perecíveis, 01 carrinho de metal/ferro, 04 banquetas de plástico; F-0490-89759-AEU, 01/08/2023, 04 banners de propaganda; F-0436-903193-AEU, 01/08/2023, 12 fones de ouvido, 06 cabos diversos, 05 salgados, 10 bermudas, 01 banqueta de ferro; F-0324-921111-AEU, 01/08/2023, 12 frutas; F-0324-920639-AEU, 01/08/2023, 15 garrafas para água, 02 garrafas de cervejas, 19 latas de cervejas, 19 refrigerantes em lata, 08 garrafas de água mineral 500ml, 01 salgado, 01 carrinho de supermercado, 01 caixa de isopor, 10 cabos USB, 20 carregadores para celular, 39 fones de ouvido, 01 grade de ferro (expositor); D034511-APR, 01/08/2023, 02 portões de ferro. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do Programa + Direitos para as Mulheres do Campo e do Cerrado, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando as diretrizes do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Programa "Mulher Viver Sem Violência", instituído pelo Decreto Federal nº 11.431, de 2023;

Considerando a Lei nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e a Lei nº 13.104, de 2015, Lei do Feminicídio e legislações correlatas;

Considerando a Marcha das Margaridas, que reúne um coletivo de mulheres do campo, da floresta e das águas desde 2003, e suas respectivas reivindicações por políticas públicas que garantam os direitos das mulheres;

Considerando o II Plano Distrital de Políticas para Mulheres, Eixo 6 – Igualdade para as Mulheres Rurais, que tem como objetivo geral promover o direito das mulheres à vida com qualidade no meio rural, respeitando suas especificidades e garantindo o acesso a bens, equipamentos e serviços públicos, em especial no acesso à terra e ao desenvolvimento sustentável;

Considerando o Decreto nº 34.922, de 2013, que institui o Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado;

Considerando a necessidade de implementação de ações específicas para a prevenção e o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres rurais, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa + Direitos para as Mulheres do Campo e do Cerrado, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Programa consiste em visitas itinerantes nas áreas rurais levando projetos e ações da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nas áreas da saúde, educação, autonomia econômica e prevenção à violência contra a mulher.

Art. 2º O objetivo do Programa + Direitos para as Mulheres do Campo e do Cerrado, em sintonia com o II Plano Distrital de Políticas para Mulheres, é promover o acesso das mulheres rurais às políticas públicas, com foco na promoção, na proteção e na garantia dos direitos.

Art. 3º São diretrizes do Programa + Direitos para as Mulheres do Campo e do Cerrado:

I - promover ações para garantir e proteger os direitos das mulheres rurais em situação de violência, considerando as questões culturais, étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e inserção social e econômica, de diferenças regionais e territoriais;

II - realizar ações que desconstruam os estereótipos de gênero e que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre os homens e mulheres e da violência de gênero, considerando as diversidades existentes entre as mulheres, pautando-se pelas especificidades existentes nas comunidades rurais;

III - desenvolver ações que criem condições para a implementação da Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha) e ao acesso das mulheres do campo e do cerrado às informações sobre seus direitos e ao sistema de justiça e de segurança pública;

IV - proporcionar às mulheres do campo e do cerrado o atendimento humanizado, integral e qualificado em rede de atendimento às mulheres em situação de violência;

V - integrar a rede de atendimento para garantir o acesso das mulheres do campo e do cerrado a todos os serviços existentes e ampliar a capilaridade do atendimento; e

VI - criar condições para a obtenção de dados oficiais sobre a violência contra as mulheres do campo e do cerrado.

Art. 4º O Programa + Direitos para as Mulheres do Campo e do Cerrado será executado por meio de unidades móveis e outras espécies de serviços, destinados ao atendimento itinerante de prevenção e combate à violência contra as mulheres do campo e do cerrado.

Art. 5º As unidades móveis atuarão em áreas rurais, localidades remotas ou distantes dos centros urbanos de todo o território do Distrito Federal e entorno, cuja população encontre dificuldade de acesso aos equipamentos e serviços da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, atendendo, prioritariamente, as ações planejadas pela Subsecretaria de Promoção das Mulheres.

Parágrafo único. As unidades móveis poderão, excepcionalmente, realizar ações nas áreas urbanas do Distrito Federal, desde que a ação atenda aos princípios norteadores das políticas públicas desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 6º São serviços disponibilizados pelas unidades móveis:

I - recepção e acolhida das mulheres e familiares participantes das ações/atividades, por meio da escuta qualificada;

II - rodas de conversa/palestras para reflexão sobre equidade de gênero, orientação e informação sobre prevenção e combate à violência contra as mulheres e sobre a Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 13.104, de 2015 (Lei do Feminicídio) e normas correlatas;

III - atendimento multidisciplinar especializado às mulheres em situação de violência;

IV - encaminhamentos para a rede de atendimento e outros serviços públicos; e

V - divulgação de serviços e distribuição de materiais informativos sobre as políticas públicas para mulheres e outras que sejam do interesse do grupo assistido.

Art. 7º A equipe, considerando que são duas unidades móveis, será composta por profissionais lotados na Secretaria de Estado da Mulher, nas especialidades e cargos discriminados:

I - especialista (Educador Social, Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social e Direito e Legislação);

II - motorista; e

III - apoio administrativo.

§ 1º As especialidades definidas baseiam-se nos cargos da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal e no que dispõe as diretrizes e ações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

§ 2º Os atendimentos serão realizados, preferencialmente, por equipe da própria da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, lotados na Subsecretaria de Promoção das Mulheres e na Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Em caso de necessidade, os atendimentos poderão ser realizados por servidores lotados em outras unidades administrativas da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, desde que a especialidade seja compatível.

§ 3º Excepcionalmente, em caráter complementar das ações e atividades, o Programa + Direitos para as Mulheres do Campo e do Cerrado contará com a participação de profissionais de outros órgãos dos executivos Distrital ou Federal e ainda de organizações da sociedade civil e voluntários.

Art. 8º Nos atendimentos realizados pelas unidades móveis, por meio do Programa, deverão ser previstos:

I - diagnóstico social para subsidiar o acompanhamento das mulheres e familiares no acolhimento;

II - levantamento de fatores de risco e proteção das mulheres em situação de violência;

III - identificação e encaminhamento de demandas de atendimento das mulheres que ultrapassem as competências do Programa, a fim de realizar encaminhamentos em articulação com a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e

IV - inserção de todos os registros de atendimentos realizados no Sistema de Banco de Dados da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 9º Ocorrendo eventos e atividades das unidades móveis em dias de final de semana, feriados ou horários diversos do horário comercial, deverá ser observado o disposto na Lei Complementar nº 840, de 2011.

Parágrafo único. No atendimento ao público no Programa + Direitos para as Mulheres do Campo e do Cerrado, os servidores da carreira de especialistas deverão observar as atribuições do cargo e as vedações previstas no Código de Ética Profissional, das autarquias corporativas a que pertencem e da legislação correlata.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 36ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 13 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 2.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o materiais esportivos e eventos, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS<sup>29</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 20 de julho de 2023 (quarta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/88692175391?pwd=dU15dWxnSFETFHcSkdWS0VUenluUT09>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Maricleide Maia Said e Hiago Stuart Brito Fareco, com a participação do Advogado Yure Cunha que realizou sustentação oral no processo - 00391-00007896/2021-06 e Edmilson de Freitas Terra que realizou sustentação oral no processo - 00391-00009789/2021-12. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra

- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira

- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante

- Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Jessica Barros de Aguiar

- Federação da Agricultura e Pecuária - FAPE/DF, Guilherme Amâncio Louly Campos

- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00016045/2021-46

INTERESSADO: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

PROCURADOR: Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9427/2021

RELATOR: Jessica Barros de Aguiar - CACI

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão aos artigos 2º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso Conhecido e Não Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 34 (85814262), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00016045/2021-46, para MANTER a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito para apresentar projeto exequível prevendo mitigação de ruídos e vibrações, no prazo de 30 dias, pela prática da infração por violação dos artigos 2º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008, por perturbar a paz e o bem estar público da população residente nas proximidades da linha do metrô Águia Claras, pela emissão de ruídos/som acima do permitido pela lei 4092/08 DF, decorrentes do barulho de trens, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00007896/2021-06

INTERESSADO: Carlos Alberto Machado Cunha

PROCURADOR: Karoline da Silva Almeida Xavier – OAB/DF 56.208 e Paulo Roberto Machado Cunha – OAB/DF 13.635

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0943/2021

RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e provido. Absolvição na esfera criminal que repercute na esfera administrativa. Auto de Infração anulado.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023 registrado sustentação oral feita pelo representante legal, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecida a decisão judicial (Processo TJDF nº. 0701585-09.2021.8.07.0012), apresentada pela defesa do senhor Carlos Alberto Machado Cunha, com vistas a anular o auto de infração ambiental nº 00943/2021, e conceder provimento à anulação, mediante implicação de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal com repercussão da esfera judicial à administrativa.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00009789/2021-12

INTERESSADO: Luzemir de Freitas Terra

PROCURADOR: Edmilson de Freitas Terra - OAB/DF 38034

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6551/2021

RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos - FAPE

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento do solo sem licenciamento ambiental. Interferência em Área de Preservação Permanente. Transgressão do art. 54, incisos X e XX da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção das penalidades de advertência, multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, registrado sustentação oral feita pelo representante legal, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao presente recurso, mantendo a Decisão nº 57/2022 – SEMA/GAB/AJL (89325042), a qual confirmou a Decisão SEI-GDF nº 18/2022 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (77568436), proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para adotar as medidas de recuperação da APP, no prazo de 120 (cento e vinte dias); MULTA, no valor de R\$300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais); e EMBARGO da obra e atividade de parcelamento de solo, por dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas ou diretrizes pertinentes; e desrespeitar as proibições ou restrições estabelecidas pelo Poder Público em unidades de conservação ou áreas protegidas por lei; cabendo ao IBRAM fiscalizar o cumprimento das obrigações.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00017296/2021-48

INTERESSADO: Container's Comércio de Alimentos EIRELI EPP

PROCURADOR: Gabriela Queiroz Soares Sampaio

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4681/2021

RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos - FAPE

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao presente recurso, consoante a Decisão SEI-GDF nº 31/2022 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (77860787), que julgou procedente o Auto de Infração nº 04681/2021 (74060716), proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para não mais emitir ruídos acima dos níveis tolerados por lei e MULTA no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), por emitir ruídos acima do nível permitido por lei, pois foi apurado em 29/10/2021, às 22h08min, um Laeq de 59,4 dB(A), sendo o limite tolerado para o local da medição e horário 55 dB(A), pois trata-se de uma área mista com vocação comercial no período noturno.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00003838/2021-03

INTERESSADO: Wanderlei Gomes de Queiroz

PROCURADOR: Divino Barbosa – OAB/DF 26.913

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4739/2021

RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do recurso interposto, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF nº. 79/2022 - SEMA/GAB/AJL (91614113), proferida em 2ª instância para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 86.142,00 (oitenta e seis mil cento e quarenta e dois reais) e de EMBARGO da área, conforme Termos de Embargo nº 01095/2021(63405585).

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00007858/2021-45

INTERESSADO: Wesley José Ataíde Moreira

PROCURADOR: Adilson Ribeiro Cardoso – OAB/DF 67331

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4742/2021

RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Mantida decisão de segunda instância. Manutenção das penalidades de multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, para confirmar o entendimento da Decisão nº. 74/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 16.159,12 (dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos), e EMBARGO, conforme Termo de Embargo/Interdição nº 01098/2021, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/1989, cujas penalidades estão previstas nos arts. 45, II, da Lei n. 41/1989 c/c art. 3º, incisos II e VII, do Decreto n. 37.506/2016.

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00009014/2021-39

INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental DF- Caesb

PROCURADOR: Luiz Gustavo Barreira Muglia – Diretoria Jurídica

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3647/2021

RELATOR: Jessica Barros de Aguiar - CACI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES. TRANSGRESSÃO DO INCISO XXII DO ARTIGO 54 DA LEI DISTRITAL Nº 41/1989. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E ADVERTÊNCIA.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 148 (96543498), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00009014/2021-39, para MANTER a penalidade MULTA no valor de R\$ 2.047,10 (dois mil e quarenta e sete reais e dez centavos) e ADVERTÊNCIA para dar cumprimento às condicionantes não cumpridos no prazo de 90 (noventa) dias, por violação do inciso XXII do artigo 54 da Lei Distrital nº 41/1989, por "descumprimento de condicionantes da AA 15/2019", ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

1.8 - PROCESSO Nº: 00391-00009012/2021-40

INTERESSADO: Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

PROCURADOR: Rafael Monteiro Vírgilio de Carvalho – Gerente de Projetos

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0944/2021

RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PM/DF

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE. TRANSGRESSÃO DO ART. 54, INCISO IV, DA LEI DISTRITAL Nº 041/1989. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA CONFIRMADA. MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E ADVERTÊNCIA.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a manter o entendimento de segunda instância exarado pela Decisão nº 163/2022 - SEMA/GAB/AJL, à COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE, pelo cometimento da seguinte infração: "não apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, juntamente com Cronograma Executivo e ART dentro do prazo de 120 dias estipulado na Manifestação 4897 (37484066) e Licença de Instalação - Corretiva nº 04/2019-IBRAM/PRESI", enquadrada no art. 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 41/1989. Foram efetuadas as penalidades de ADVERTÊNCIA a apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, juntamente com Cronograma Executivo e ART, num prazo de 90 (noventa) dias e Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes da Licença de Instalação Corretiva nº 04/19 (30406799), num prazo de 30 (trinta) dias, e MULTA no valor de R\$ 8.614,20 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), correspondente a 20 UPDFs/2021, as quais foram mantidas pela Câmara de Instrução e Julgamento do IBRAM, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989.

1.9 - PROCESSO Nº: 00391-00016863/2021-49

INTERESSADO: Quintal das 400 Bar e Lanchonete

PROCURADOR: Júlio César Guimarães Furtado

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4670/2021

RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante - PMDF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negar provimento ao recurso interposto, com vistas a manter Decisão nº 90/2022 - SEMA/GAB/AJL, Processo SEI n.º 00391-00016863/2021-49, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, para se adequar à legislação em vigor imediatamente e proceder com obras de isolamento acústico em 30 dias, caso seja necessário; e MULTA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II da Lei Distrital nº 4.092/2008, em razão da transgressão dos arts. 2º e 7º da referida lei, por "Emitir ruídos acima dos limites estabelecidos em lei em área mista predominantemente residencial. No dia 23/10/21, no período noturno, foi constatada a emissão de ruídos da atividade do autuado na intensidade de 65,9 dB, ou seja, acima do limite de 50 dB e do ruído residual de 52,4 dB".

2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

2.1 Processo: 00391-00000490/2021-94 CREA/DF

Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

2.2 Processo: 00391-00014515/2021-37

Interessado: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo – AI 7215/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

2.3 Processo: 00391-00014518/2021-71

Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

2.4 - Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

2.5 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

2.6 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

2.7 Processo: 00391-00001191/2020-96

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

2.8 Processo: 0391-002442/2015

Interessado: José Newton F. Bezerra

Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

2.9 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945

2.10 Processo: 00391-00000949/2021-50

Interessado: Benedito Carneiro Moura – AI 5364/2021

Representante legal: O mesmo

2.11 Processo: 00391-00002961/2021-07

Interessado: Governo do Distrito Federal- Administração de São Sebastião – AI 3639/2021

Representante legal: Alan José Valim Maia - Administrador Regional de São Sebastião - RA/SAO

2.12 Processo: 00391-00002985/2021-58

Interessado: Eduardo Neves de Oliveira ME – AI 8493/2021

Representante legal: Márcio de Oliveira Sousa – OAB/DF 34.882 e Mário Amaral da Silva Neto – OAB/DF 36.085

2.13 Processo: 00391-00003710/2021-31

Interessado: BLB BAR E RESTAURANTE LTDA – AI 04471/2021

Representante legal: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646 e Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165

2.14 Processo: 00391-00007495/2021-48

Interessado: Ademir Severino Foqui – AI 4025/2021

Representante legal: o mesmo

2.15 Processo: 00391-00017556/2021-85

Interessado: Claudemir Rolim Mendes – AI 6560/2021

Representante legal: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF 68868

2.16 Processo: 00391-00002463/2021-56

Interessado: Leticia Alves de Moura – AI 0941/2021

Representante legal: Louer Mesquita de Moura – OAB 3381

2.17 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18 e Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986

2.18 Processo: 00391-00003034/2021-04

Interessado: Kayte Ellen Oliveira Montalvão – 9476/2021

Representante legal: Bruno Soares Ribeiro – OAB/DF 55.749

2.19 Processo: 00391-00002186/2021-81

Interessado: KIP Comercial de Calçados Ltda – AI 9166/2021

Representante legal: Bruno Souza Vieira – OAB/DF 46.272 e Gabriel de Melo Souza Cruz – OAB/DF 57.709

2.20 Processo: 00391-00018485/2021-38

Interessado: Osvaldino Moreira de Melo – AI 6566/2021

Representante legal: Mateus de Arruda Souza – OAB/DF 70.718

2.21 Processo: 00391-00001740/2021-11

Interessado: José Acrísio Barbosa Filho – AI 9260

Representante legal: O mesmo

2.22 Processo: 00391-00018486/2021-82

Interessado: ALÍRIO LIMA DOS SANTOS – AI 4955/2021

Representante legal: Barnabe Artur da Silva Junior – OAB/DF 35051

2.23 Processo: 00391-00010019/2021-12

Interessado: Oswaldo Menezes Filho – 6552/2021

Representante legal: O mesmo

3. PROCESSOS DISTRIBUIDOS

3.1 Processo: 00391-00015262/2021-19

Interessado: Matheus Santos Martins – AI 7234/2021

Representante legal: Luiza Almeida Zago – OAB/DF 44.419

3.2 Processo: 00391-00016642/2021-71

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 3534/2021

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

3.3 Processo: 00391-00017893/2021-72

Interessado: Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia - Unieuro – AI 3648/2021

Representante legal: Alonso Reis Siqueira Freire – OAB/DF 64.536

3.4 Processo: 00391-00004128/2021-92

Interessado: Rotary Club do Núcleo Bandeirante – AI 4521/2021

Representante legal: Roberli Reinaldo - Presidente

3.5 Processo: 00391-00015913/2021-71

Interessado: Associação dos Proprietários das Unidades que compõem o loteamento denominado Vila da Mata II – AI 9164/2021

Representante legal: Marina Batista Viana – OAB/DF 64.292

3.6 Processo: 00391-00016927/2021-10

Interessado: Mayckson Belém Batista de Sousa – AI 2046/2021

Representante legal: O mesmo

3.7 Processo: 00391-00015788/2021-07

Interessado: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Ipê Roxo – AI 4756/2021

Representante legal: Adriano Amaral Bedran – OAB/DF 30.287

3.8 Processo: 00391-00018196/2021-39

Interessado: Wasny Nakle de Roure – AI 3935-2021

Representante legal: CGWR Empreendimentos Imobiliários LTDA – SPE

3.9 Processo: 00391-00003424/2022-57

Interessado: VMV Gastrobar e Restaurante LTDA – AI 4408/2022

Representante legal: Thiago Holanda Barbosa – OAB/DF 39.672

3.10 Processo: 00391-00001407/2022-85

Interessado: Quintas das 400 Bar e Lanchonete EIRELI – AI 9344/2022

Representante legal: Júlio Cesar Guimarães Furtado

3.11 Processo: 00391-00002303/2022-98

Interessado: Paiva Representações Comerciais Eirelli – AI 7415/2022

Representante legal: Roberto Miranda Paiva - Procurador

3.12 Processo: 00391-00001241/2022-05

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU – AI 0787/2022

Representante legal: Marcos Tadeu de Andrade - Diretor-Adjunto

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

#### JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003838/2021-03. INTERESSADO: WANDERLEI GOMES DE QUEIROZ. PROCURADOR: DIVINO BARBOSA – OAB/DF 26.913. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4739/2021. RELATOR: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do recurso interposto, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF nº 79/2022 - SEMA/GAB/AJL (91614113), proferida em 2ª instância para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 86.142,00 (oitenta e seis mil cento e quarenta e dois reais) e de EMBARGO da área, conforme Termos de Embargo nº 01095/2021(63405585). Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara

#### JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00007896/2021-06. INTERESSADO: Carlos Alberto Machado Cunha. PROCURADOR: Karoline da Silva Almeida Xavier – OAB/DF 56.208 e Paulo Roberto Machado Cunha – OAB/DF 13.635. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0943/2021. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e provido. Apresentação de absolvição criminal judicial e posterior aplicação à esfera administrativa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, registrado sustentação oral feita pelo representante legal, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecida a decisão judicial (Processo TJDFT nº. 0701585-09.2021.8.07.0012), apresentada pela defesa do senhor Carlos Alberto Machado Cunha, com vistas a anular o auto de infração ambiental nº 00943/2021, e conceder provimento à anulação, mediante implicação de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal com repercussão da esfera judicial à administrativa. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara

#### JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00009789/2021-12. INTERESSADO: Luzemir de Freitas Terra. PROCURADOR: Edmilson de Freitas Terra - OAB/DF 38034. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6551/2021. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento do solo sem licenciamento ambiental. Interferência em Área de Preservação Permanente. Transgressão do art. 54, incisos X e XX da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção das penalidades de advertência, multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, registrado sustentação oral feita pelo representante legal, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao presente recurso, mantendo a Decisão nº 57/2022 – SEMA/GAB/AJL (89325042), a qual confirmou a Decisão SEI-GDF nº 18/2022 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (77568436), proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para adotar as medidas de recuperação da APP, no prazo de 120 (cento e vinte dias); MULTA, no valor de R\$300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais); e EMBARGO da obra e atividade de parcelamento de solo, por dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas ou diretrizes pertinentes; e desprezar as proibições ou restrições estabelecidas pelo Poder Público em unidades de conservação ou áreas protegidas por lei; cabendo ao IBRAM fiscalizar o cumprimento das obrigações. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara

#### JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00016045/2021-46. INTERESSADO: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal. PROCURADOR: Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9427/2021

RELATOR: Jessica Barros de Aguiar – CACI. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão aos artigos 2º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso Conhecido e Não Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 34 (85814262), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00016045/2021-46, para MANTER a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito para apresentar projeto exequível prevendo mitigação de ruídos e vibrações, no prazo de 30 dias, pela prática da infração por violação dos artigos 2º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008, por perturbar a paz e o bem estar público da população residente nas proximidades da linha do metrô Água Claras, pela emissão de ruídos/som acima do permitido pela lei 4092/08 DF, decorrentes do barulho de trens, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM.

Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara

#### JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00017296/2021-48. INTERESSADO: Container's Comércio de Alimentos EIRELI EPP. PROCURADOR: Gabriela Queiroz Soares Sampaio. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4681/2021. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º da Lei distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao presente recurso, consoante a Decisão SEI-GDF nº 31/2022 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (77860787), que julgou procedente o Auto de Infração nº 04681/2021 (74060716), proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para não mais emitir ruídos acima dos níveis tolerados por lei e MULTA no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), por emitir ruídos acima do nível permitido por lei, pois foi apurado em 29/10/2021, às 22h08min, um Laeq de 59,4 dB(A), sendo o limite tolerado para o local da medição e horário 55 dB(A), pois trata-se de uma área mista com vocação comercial no período noturno. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara

## JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00007858/2021-45. INTERESSADO: Wesley José Ataíde Moreira. PROCURADOR: Adilson Ribeiro Cardoso – OAB/DF 67331. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4742/2021. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Mantida decisão de segunda instância. Manutenção das penalidades de multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, para confirmar o entendimento da Decisão nº 74/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 16.159,12 (dezesesseis mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos), e EMBARGO, conforme Termo de Embargo/Interdição nº 01098/2021, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital n. 41/1989, cujas penalidades estão previstas nos arts. 45, II, da Lei nº 41/1989 c/c art. 3º, incisos II e VII, do Decreto nº 37.506/2016. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara

## JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00009012/2021-40. INTERESSADO: Cooperativa do Projeto Condomínio Verde. PROCURADOR: Rafael Monteiro Virgílio de Carvalho – Gerente de Projetos. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0944/2021. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PM/DF. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE. TRANSGRESSÃO DO ART. 54, INCISO IV, DA LEI DISTRITAL nº 041/1989. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA CONFIRMADA. MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E ADVERTÊNCIA.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a manter o entendimento de segunda instância exarado pela Decisão n.º 163/2022 - SEMA/GAB/AJL, à COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE, pelo cometimento da seguinte infração: “não apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, juntamente com Cronograma Executivo e ART dentro do prazo de 120 dias estipulado na Manifestação 4897 (37484066) e Licença de Instalação - Corretiva nº 04/2019-IBRAM/PRESI”, enquadrada no art. 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 41/1989. Foram efetuadas as penalidades de ADVERTÊNCIA a apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, juntamente com Cronograma Executivo e ART, num prazo de 90 (noventa) dias e Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes da Licença de Instalação Corretiva nº 04/19 (30406799), num prazo de 30 (trinta) dias, e MULTA no valor de R\$ 8.614,20 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), correspondente a 20 UPDFs/2021, as quais foram mantidas pela Câmara de Instrução e Julgamento do IBRAM, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989.

Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara

## JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00009014/2021-39. INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental DF- Caesb. PROCURADOR: Luiz Gustavo Barreira Muglia – Diretoria Jurídica ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3647/2021.

RELATOR: Jessica Barros de Aguiar - CACI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES. TRANSGRESSÃO DO INCISO XXII DO ARTIGO 54

DA LEI DISTRITAL Nº 41/1989. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E ADVERTÊNCIA.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 148 (96543498), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00009014/2021-39, para MANTER a penalidade MULTA no valor de R\$ 2.047,10 (dois mil e quarenta e sete reais e dez centavos) e ADVERTÊNCIA para dar cumprimento às condicionantes não cumpridos no prazo de 90 (noventa) dias, por violação do inciso XXII do artigo 54 da Lei Distrital nº 41/1989, por “descumprimento de condicionantes da AA 15/2019”, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara

## JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00016863/2021-49. INTERESSADO: Quintal das 400 Bar e Lanchonete. PROCURADOR: Júlio César Guimarães Furtado. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4670/2021. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PMDF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a manter Decisão nº 90/2022 - SEMA/GAB/AJL, Processo SEI n.º 00391-00016863/2021-49, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, para se adequar à legislação em vigor imediatamente e proceder com obras de isolamento acústico em 30 dias, caso seja necessário; e MULTA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II da Lei Distrital nº 4.092/2008, em razão da transgressão dos arts. 2º e 7º da referida lei, por “Emitir ruídos acima dos limites estabelecidos em lei em área mista predominantemente residencial. No dia 23/10/21, no período noturno, foi constatada a emissão de ruídos da atividade do autuado na intensidade de 65,9 dB, ou seja, acima do limite de 50 dB e do ruído residual de 52,4 dB”. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da Câmara

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

### DESPACHO Nº 90, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de JUNHO/2023, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00003107/2023-45, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JUNHO/2023, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.825.761,60 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de JUNHO/2023, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 5.667.293,64 (cinco milhões seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos arts. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de agosto de 2023.

Art. 4º Este Despacho entra em vigência na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAYANE LIMA CASTELLI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000858, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR EDIMILSON PEREIRA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000858, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDIMILSON PEREIRA DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001889, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR EMERSON CORDEIRO ROLIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001889, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR FERNANDA HINGRID PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001902, de Assessor Especial, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGIA PEREIRA LOPES SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001902, de Assessor Especial, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR EVELYN DOSSO JOAQUIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703270, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO NONATO CUNHA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 37000125, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR DIOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 37000125, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FREDERICO CAVALCANTE SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001213, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO MARCELO DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DOMINGOS DA SILVA MESSIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROZANE DÁVALOS DA SILVA ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Pôr do Sol, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TÚLIO FLAVO SIQUEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.937-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000265, de Gerente, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO URBANO DIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.865-4, do Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000266, de Chefe do Núcleo de Fiscalização do ISS I, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO URBANO DIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.865-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000265, de Gerente, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA MONTERRAT FERREIRA, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.013-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000266, de Chefe do Núcleo de Fiscalização do ISS I, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LISSANE MOTA DE PAULA, matrícula 276.170-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 80000114, de Supervisor Técnico, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2023.

NOMEAR KEROLAINY CRISTINA SOUZA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.054-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SGRH 80000057, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA MOTA DE LIMA, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.400-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SGRH 80000057, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LÚÍS CAIO RAMOS BEZERRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.624-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201777, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA ROSA SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 23.363-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201781, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ROSA SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 23.363-3, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201777, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS CAIO RAMOS BEZERRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.624-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201781, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNA MARTINS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 26.406-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65206024, de Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.491-04, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65206024, de Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CÁSSIA EDUARDA ALVES BARCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002562, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA CAPANEMA MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002562, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL LIMA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002749, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR CÁSSIA EDUARDA ALVES BARCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002749, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula 02827867, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000030, de Subsecretário, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO TEMPESTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000030, de Subsecretário, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO TEMPESTA, matrícula 02830450, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000216, de Subsecretário, da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000216, de Subsecretário, da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05800224, de Assessor, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante ADRIANA LOURENÇO DAS CANDEIAS, a contar de 26 de junho de 2023.

NOMEAR ALLYSON DE BRITO LIMA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05800224, de Assessor, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR TAÍS PEREIRA CALDAS, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1422596, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005964, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA RORIGUES ALCANTARA, Cirurgião-dentista, matrícula 17118530, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005964, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MARCIO MIRANDA DOS SANTOS, Médico - Alergia e Imunologia, matrícula 14402939, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005639, de Gerente, da Gerência de Serviço e Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2023.

NOMEAR VINICIUS ROCHA TEIXEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 17118638, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005639, de Gerente, da Gerência de Serviço e Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERIK ALESSANDRO SANTANA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00401134, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NADIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00401134, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NADIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00403457, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSEANNE XAVIER RODRIGUES para exercer o Cargo de natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00403457, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA TRINDADE CARRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402307, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ELLEN CRISTINA CARVALHO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402307, de Assessor, da Unidade de Apoio Jurídico, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AISHA ANGELE LEANDRO DIENE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402267, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2023.

NOMEAR AMANDA MARQUES CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402267, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MANOELA TURINI ALVES PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402186, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2023.

NOMEAR SAMARA SOTERO GOMES CAMICO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402186, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FONSECA LIMA SAUERESSIG do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402217, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2023.

NOMEAR JEFFERSON DA SILVA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402217, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR BETINA DE JESUS DAMIAO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00701391, de Chefe, do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito de Federal.

NOMEAR JOSIANNE TARGINE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00701391, de Chefe, do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito de Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de junho de 2023, publicado na Edição Extra nº 47-A, de 21 de junho de 2023, página 04, o ato que nomeou ANDRÉA PAULA DE CARESTIATO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA PAULA DE CARESTIATO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300553, de Diretor, da Diretoria de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO ROGERIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300512, de Coordenador, da Coordenação de Colegiados e Fundos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA LIMA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 04300512, de Coordenador, da Coordenação de Colegiados e Fundos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA SOLIDADE DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 04300483, de Chefe, do Núcleo de Compras, Patrimônio e Transporte, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2023.

NOMEAR KARINA ALVES FIRMINO BACELAR para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, LARISSA LOPES VIANA BRITO, Policial Penal, matrícula 1.682.406-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001842, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 196.622-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001842, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, Policial Penal, matrícula 1.692.762-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103270, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES CARVALHO, Policial Penal, matrícula 187.551-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103270, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA, Policial Penal, matrícula 1.688.720-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH B0001335, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO WALTZ ALVES, Policial Penal, matrícula 176.535-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH B0001335, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR HENRIQUE ANDRÉ VENTURINI, Policial Penal, matrícula 197.741-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001337, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MOISÉS DE SOUZA ABREU, Policial Penal, matrícula 197.743-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001337, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, Policial Penal, matrícula 1.693.057-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103231, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2023.

NOMEAR FERNANDO GODOY DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1.688.163-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103231, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 196.622-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00103559, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2023.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, Policial Penal, matrícula 1.693.057-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00103559, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula/GDF 1.710.079-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103020, de Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula/GDF 1.714.090-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103020, de Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA, matrícula/GDF 1.714.090-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103033, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula/GDF 1.710.079-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103033, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, matrícula/GDF 1.714.067-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103827, de Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOBM/Comb. VINÍCIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.713.990-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103827, de Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOBM/Comb VINÍCIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.713.990-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103062, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb ALEX SOUSA DE AGUIAR, matrícula/CBMD 1400085, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103062, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES, matrícula/GDF 1.714.199-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, matrícula/GDF 1.714.067-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES, matrícula/GDF 1.714.199-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00001092, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula/PMDF 50.827-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103040, de Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 16902408, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801574, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 16902408, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801966, de Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 16926625, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801566, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC DIOVANE ALVES DA SILVA, matrícula 17135729, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801570, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 1º SGT QPPMC SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matrícula 17147514, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801586, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QPPMC LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 1714924X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801673, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 1714924X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801566, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 1º SGT QPPMC SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matrícula 17147514, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801570, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC DIOVANE ALVES DA SILVA, matrícula 17135729, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801586, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 16926625, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801673, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3º SGT QPPMC BRIGIDA DE ANDRADE LORDELO FERNANDES, matrícula 1714177X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801790, da Gerência de Operações de Voo, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de

Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC DARLAN GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 17141877, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801781, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC ÁLVARO ALVES PERPÉTUA, matrícula 1714180X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801784, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC RODRIGO ROCHA DE SOUZA, matrícula 17141893, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801796, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC DHIOGO GOMES SANTOS DA SILVA, matrícula 17141818, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801805, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC DARLAN GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 17141877, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801580, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC DHIOGO GOMES SANTOS DA SILVA, matrícula 17141818, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801628, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC RODRIGO ROCHA DE SOUZA, matrícula 17141893, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801735, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ÁLVARO ALVES PERPÉTUA, matrícula 1714180X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801743, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC BRIGIDA DE ANDRADE LORDELO FERNANDES, matrícula 1714177X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801820, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 187.475-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00702774, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 4 de julho de 2023.

EXONERAR, a pedido, DANIEL RODRIGUES CARDOSO, matrícula 281.549-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 03101176, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2023.

EXONERAR, por extinção do cargo, KAROLINA DE SOUZA SILVA, matrícula 281.670-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 03101177, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula 174.583-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANY DA SILVA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GILLIAN LAES LOPES, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AUGUSTO GOMES BAIÃO, matrícula 174.583-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08900112, de Gerente, da Gerência de Transparência Passiva, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08900112, de Gerente, da Gerência de Transparência Passiva, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100684, de Gerente, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100684, de Gerente, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR MONICA RAMOS DE JESUS, matrícula 273.438-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100732, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedoros, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100732, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedoros, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300190, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300155, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300155, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300190, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA ESTEVAM DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400096, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR LÍDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08400096, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍDIA INÁCIA SANTOS CÂMARA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08400130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR BENÍCIO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08400130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2023, publicado no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, página 36, o ato que nomeou WILSON JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1700301-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08800074, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RIBEIRO MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08800074, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo EDUARDO RIBEIRO MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR IARA DE CÁSSIA BERNARDO GUINHONI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR LIDIANE DAMASCENO DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000087, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DA SILVA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000087, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, o ato que nomeou HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000515, de Chefe, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, o ato que nomeou JACKSON MIGUEL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000515, de Chefe, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ARAÚJO XAVIER REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO CAVALCANTE SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000001, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO DE CARVALHO SILVA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000002, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSYCA SOARES ALENCAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000003, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA PENA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000004, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR EVERSON RODRIGUES CORDEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000006, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS RAMOS NÓBREGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00000008, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL COSME ALVES NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000009, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LOPES COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000011, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIELLY OLIVEIRA BELTRÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000012, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DA SILVA MATOZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000013, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ARAUJO SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00000015, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA ALVES FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000016, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR DIONY XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000017, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR DJACIR ALBINO DA SILVA Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 00430919, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000021, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula: 00424765, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000020, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO VITOR DA SILVA CANDIDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000019, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ PEREIRA PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000001, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUDIMAR MARIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000002, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ALVES MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000003, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE MARTINS LEÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00000004, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRA DOS SANTOS CAVALCANTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00000008, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO NOBRE DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000009, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR KLEBER GOMES DOS SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000011, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000012, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR THAINARA DE SOUSA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000013, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CARVALHO ADRIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00000015, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA KARLA SOARES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000016, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR FILLIPE HENRYQUE SANTOS DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000017, de Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 09800140, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de março de 2023, publicado DODF nº 56, de 22 de março de 2023, página 25, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2023..".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 07 de agosto de 2023

Processo: 00002-00001288/2022-05. Interessado: ANTÔNIO CARLOS DE PAIVA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 68/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por ANTÔNIO CARLOS DE PAIVA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, disposta nos artigos 1º e 2º, da ordem de serviço nº 12, 14 de março de 2023, que passa a ser composta pelos seguintes membros: MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE, matrícula nº 1.714.931-2; CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1.712.573-1; THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.697.549-9 e VINICIUS LIMA BRANDÃO, matrícula nº 1.712.594-4.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE, matrícula nº 1.714.931-2, que será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por CLEBER GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1.712.573-1.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a ordem de serviço nº 12, de 14 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula: 125.652-1, para atuar como integrante demandante, a servidora NAYARA FEITOSA ANTUNES LOPES, matrícula: 1.711.947-2, para atuar como Integrante Técnica, e ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.469-9, para atuarem como Integrantes Administrativos, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de serviços especializados para capacitação de servidores desta Casa Civil do Distrito Federal no Curso de Pregoeiros: Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação (Nova Lei De Licitações Nº 14.133/2021), promovido pela instituição: Associação Brasileira de Orçamento Público, no período de 18/09 a 22/09/2023.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de serviços especializados para capacitação de servidores desta Casa Civil do Distrito Federal no Curso de Pregoeiros: Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Contratação (Nova Lei De Licitações Nº 14.133/2021), tem até 15 (quinze) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula nº 175.492-0, para atuar na qualidade de Gestor do Contrato, LAÉRCIO ULYSSES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.692.953-5, para atuar na qualidade de Fiscal Requisitante e MATHEUS BEZERRA EVARISTO, matrícula nº 1.714.286-5, para atuar na qualidade de Fiscal Técnico e FERNANDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1.677934-7, para atuar na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 13/2023, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.590.728/0002-64, que apresenta por objeto a aquisição de microcomputadores completos, tipo II, todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 (114112668), da Proposta (114119411), que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00002-00000482/2023-46.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR Servidora: MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, Matrícula 1.711.812-3, para substituir MARIA DO SOCORRO DE MORAES MELO, Matrícula: 1.711.166-8,

Gerente de Administração, Símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Gama, pelo período de 01/08/2023 a 10/08/2023, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00131-00002543/2021-18.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37, de 09/03/2023, publicada no DODF Nº 51, de 15/03/2023, página 03, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição prestado pelo servidor LOERCIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 35.296-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: o total de 5011 (Cinco mil e onze) dias, correspondendo a 13 Anos, 08 Meses e 26 Dias, compreendendo os períodos de 01/09/1982 a 18/12/1983, 03/08/1984 a 18/08/1986, 02/09/1986 a 19/09/1987, 21/10/1987 a 30/11/1988, 15/12/1988 a 03/07/1989, 03/07/1989 a 30/11/1992, 15/01/1993 a 01/03/1993, 15/01/1993 a 30/09/1995, 19/10/1998 a 10/05/2000, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria. Processo SEI nº 00132-00002070/2023-92.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS BRENDO ALVES ALMEIDA - Matr. 1.712.385-2, Gerente, da Gerência de Administração desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, CNPJ 07.522.669/0001-92, visando prestação de serviço de Ponto de Energia no PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PLANALTINA DF - Em frente ao conjunto H, Ao lado do Potiguar - Vila Nossa Senhora de Fátima, em virtude da Festa da Uva e do Vinho do Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00135-00002115/2023-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 17143721, Especialista em Saúde - Administradora, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 00924628, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e 27/07/2023, por motivo de convocação de jurado do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 17108373, Assessor Técnico, para substituir, sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FERNANDO BAREIRO TAVARES, matrícula 17107946, Símbolo CC-08, de Gerente da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Administração Regional de Samambaia, no período de 18/06/2023 a 17/07/2023, por motivo de licença paternidade do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula nº 01747215, Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula nº 17014840, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 27/07/2023 a 10/08/2023, por motivo de férias do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias do servidor: JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA, matrícula: 170.875-97, previamente marcadas para 14/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE JULHO DE 2023 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015 - SUCON/SEF, alterada pela Instrução Normativa nº 04 de 12 de setembro de 2017 - SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Recanto das Emas, para o exercício de 2023.

Art. 2º Designar GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.779-5, EE-Piloto, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, como presidente; BRUNO DOS REIS ARAUJO, matrícula 1.709.523-9, Administrador, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças, como membro e suplente do presidente; CLEILSON RÉGIS MOURÃO DO NASCIMENTO, matrícula 1.709.739-8, Administrador, lotado na Gerência de Pessoas, como membro; ALISSON SILVA GOMES, matrícula 1.714.400-0, Assessor Técnico do Gabinete, como membro; e ISABELLA ALVES SILVA, matrícula 1.707.577-7, Assessora Técnica do Gabinete, como membro, para constituírem a referida Comissão.

Art. 3º Os servidores citados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, de acordo com as convocações do presidente da Comissão.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório será até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, página 37.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 31 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base no § 2º do Art. 14 da Lei nº 3.036 de 21 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização do Plano de Ocupação de Engenheiros Publicitários na Região Administrativa do Recanto das Emas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores: NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 1.690.622-5; TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, Gerente da Gerência de Execução de Obras, matrícula nº 1.713.856-6; ALEXDONE SILVA NERES, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula nº 1.713.780-2.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RICHARD WILKER DE SOUSA ROQUE - Matrícula nº 1714421-3, Assessor Técnico e GEILA LOURRANY LIMA MENDES, Matrícula nº 1705877-5, Assessora Técnica, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 2/2023 - Registro SIGGO nº 049367, nos termos do Padrão 01/2002, de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, Descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações anuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF. - Unidade: metro quadrado cota. Processo SEI-GDF nº 00146-00000537/2023-10, celebrado entre a Administração Regional do Lago Sul e a empresa S F DE OLIVEIRA - EPP.

Art. 2º Cabe aos Executores atuarem no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, c/c o Decreto nº 32.598/2010 e o disposto no § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada entrega e execução do serviço pela Contratada, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato ([http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual\\_Suag\\_cartilha-executor.pdf](http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ANA ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula: 1714004-8, Assessora Técnica, para substituir na ausência do titular, a Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 78, de 10 de julho de 2023, DODF nº 131, de 13 de julho de 2023, página 29, por motivo de adequação ao pré-requisito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ANA ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula: 1714004-8, Assessora Técnica, para substituir na ausência do titular, a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Designar MAURO HENRIQUE CHAUL NASCIMENTO BARBOSA, Assessor Técnico da Coordenação Executiva, matrícula 169.998-51, para EXECUTOR e DEYVID MURILLO CARDOSO FERREIRA, Assessor Técnico da Coordenação Executiva, matrícula 171.483-32 para SUPLENTE, do contrato nº 001/2022, correspondente de prestação de serviço de energia elétrica – prestadora NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, conforme consta do Processo SEI nº 00305.00000059/2022-41.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso III e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 17, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, pág. 38.

Art. 2º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP com a finalidade de apurar os fatos de cunho disciplinar relacionados ao processo 04011-00000837/2023-76, nos termos do Art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Designar ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula 176.461-6, Técnica de Transportes Urbanos para realizar as devidas apurações.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, conforme § 1º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 5º A servidora designada nesta Ordem de Serviço fica autorizada a se ausentar de seu setor de lotação para execução de análises processuais, reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h, porém de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração desse PIP poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 7º Ao final da investigação preliminar a servidora designada deverá apresentar Relatório Conclusivo recomendando arquivamento, abertura de Sindicância ou abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme caput do Art. 3º da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 228, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00003781/2023-52, resolve:

SUSPENDER, a contar de 01 de agosto de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor SUELDO BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 280.267-8, Assessor Especial da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas de 01 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2023, restando-lhe, deste primeiro período de 2022, o quantitativo de 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

## PORTARIA Nº 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00009458/2023-92, resolve:

SUSPENDER a contar de 1º de agosto de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor DANILO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 281.141-3, lotado na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 1º de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

## PORTARIA Nº 230, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04033-00020322/2023-61, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora ADRIANA CRISTINA BONFIM, matrícula nº 36.765-6, detentora do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 288 (duzentos e oitenta e oito) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado no período de 18/11/1992 a 31/10/1996, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 472, de 19 de julho de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

## PORTARIA Nº 233, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.474, de 13 de novembro de 2020; com base no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00010048/2022-09, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIERA, matrícula nº 32.309-8, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 877 (oitocentos e setenta e sete) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 01/10/1990 a 30/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 470, de 19 de julho de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOSECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00020538/2023-27, resolve:

DESIGNAR SÔNIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 277.108-X, para substituir o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 04 de agosto de 2023

PROCESSO: 00010-00001084/2023-66. INTERESSADO: GLEISTON MARCOS DE PAULA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GLEISTON MARCOS DE PAULA, matrícula nº 43.684-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo DAS-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, do Governo do Estado de Goiás. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DF Legal, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 04 de agosto de 2023

PROCESSO: 00600-00009451/2023-39. INTERESSADA: SANDRA BRUNA DE FREITAS RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SANDRA BRUNA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula 204.850-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função de confiança, símbolo TC-FC-01, de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete da Segunda Procuradoria do Ministério Público de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, inciso II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora HELENA MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 39.239-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 25 de agosto de 2019. Processo SEI-GDF nº 04033-00020664/2023-81.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 420, de 07 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, pág. 19, que concedeu Abono de Permanência a servidora GERALDA MARIA DE PAULA GALLO, matrícula nº 214.362-3, Médico - Medicina do Trabalho, 1º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...a contar de 05 de dezembro de 2021..."; LEIA-SE: "...a contar de 23 de fevereiro de 2020...".

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00022635/2020-71, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor RAIMUNDO PATRÍCIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 43.630-5, detentor do cargo efetivo de Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 2.360 (dois mil trezentos e sessenta) dias líquidos relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 06/12/1994 a 31/03/2011, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 469, de 18 de julho de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 222, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ELIZABETH PASSOS GONÇALVES CARNEIRO, na qualidade de viúva do ex-servidor MARIO CARNEIRO DA SILVA FILHO - matrícula nº 118.280-3, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Gineco. E Obstetrícia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, § 7º inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar Nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00114381/2017-46.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 222, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, retificada pelo ato acima, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ELIZABETH PASSOS GONÇALVES CARNEIRO, na qualidade de viúva do ex-servidor MARIO CARNEIRO DA SILVA FILHO - matrícula nº 118.280-3, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Gineco. E Obstetrícia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, ANNA LUÍSA ARAUJO CARNEIRO, na qualidade de filha do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/10/2017. Processo 00060-00114381/2017-46.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 222, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, retificada pelo ato acima, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ELIZABETH PASSOS GONÇALVES CARNEIRO, na qualidade de viúva do ex-servidor MARIO CARNEIRO DA SILVA FILHO - matrícula nº 118.280-3, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Gineco. E Obstetrícia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, GABRIEL CASTRO CARNEIRO, na qualidade de filho do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 07/11/2017. Processo 00060-00114381/2017-46.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 244, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017, o ato que reviu a concessão de pensão vitalícia a MARIA ELIZABETH PASSOS GONÇALVES CARNEIRO, na qualidade de viúva do ex-servidor MARIO CARNEIRO DA SILVA FILHO. Processo 00060-00114381/2017-46.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16/12/2020, Parágrafo X, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA SILVA, Chefe da Unidade de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, matrícula nº 281.047-1-1, para atuar,

como EXECUTOR do Contrato nº 09/2018 – Iprev/DF, cujo objeto é prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia, acréscido de consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI), em conformidade com o Processo nº 00413-00002804/2018-83.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições do art. 14 da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar ao servidor, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 303, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018;

Considerando o art. 63 da Resolução nº 02, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal.

Considerando o papel de Responsabilidade Social para a população do DF, quer no campo da Saúde, quer no Educacional, resolve:

Art. 1º Autorizar EXCEPCIONALMENTE os servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para atuarem no exercício da atividade de docência nos Cursos Técnicos regular/presencial na Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB/FEPECS/SES-DF, dedicando parte de sua carga horária da SES-DF, por 3(três) anos, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### ANEXO ÚNICO

Nome	Mat.	Cargo Efetivo	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA NA ETESB
ANTONIO MARCO SANT'ANNA SOUZA	1443632-9	Farmacêutico bioquímico	DASIS/COASIS/SAIS/SES	20 horas
RAPHAEL SOARES MARQUES	1684198-0	Farmacêutico bioquímico	GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS/SES	20 horas
KLÉBER DE SOUSA OLIVEIRA	1686808-0	Biomédico	NUPAC/GAMAD/HRAN/SRSCE/SE	20 horas

PORTARIA Nº 304, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00394566/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES, matrícula 151.812-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a chefe do Núcleo Consultivo, símbolo CPE 04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 305, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00394566/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 141369-4, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a chefe do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização, símbolo CPE 04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00157094/2018-10. INTERESSADO: JOSE GOMES DA ROCHA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) JOSE GOMES DA ROCHA, matrícula nº: 0197970-1, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 389/2023, de 26/04/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00157094/2018-10.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00167147/2023-60. INTERESSADO: MARCOS DUMONT BONFIM SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCOS DUMONT BONFIM SANTOS, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO ONCOLOGISTA CLINICO, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 16977386, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOES - UNIDADE DE ONCOLOGIA, a contar de 27 de março de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00236941/2023-61. INTERESSADO: LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16953959, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATORIA, a contar de 05 de Maio de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00238602/2023-19. INTERESSADO: LAYS SILVEIRA PIANTINO PIMENTEL. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LAYS SILVEIRA PIANTINO PIMENTEL, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - NEONATOLOGIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 17105862, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE (UNIDADE DE NEONATOLOGIA), a contar de 02 de maio de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00301341/2023-81INTERESSADO: RHAQUEL OLIVEIRA ABREU BATISTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RHAQUEL OLIVEIRA ABREU BATISTA, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 17122139, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 07 de junho de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00310624/2023-13. INTERESSADO: CAMILA VENTURIM NOGUEIRA PORTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CAMILA VENTURIM NOGUEIRA PORTO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n.º: 17048028, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 03 de junho de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00341327/2023-10. INTERESSADO: RENATO CABRAL DE PAULA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RENATO CABRAL DE PAULA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula n.º: 16876989, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 30 de junho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00357403/2023-17. INTERESSADO: AMADEU BENICIO LEITE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AMADEU BENICIO LEITE, da carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n.º: 17131413, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA), a contar de 11 de julho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00353462/2023-16. INTERESSADO: MARIA OLIVIA FERNANDES DE LIMA CARNEIRO DE MORAIS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA OLIVIA FERNANDES DE LIMA CARNEIRO DE MORAIS, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula n.º:16974166, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 07 de julho de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 328, de 07 de novembro de 2022, que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 047796/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, na forma abaixo.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SATURNINO PIRES FILHO, matrícula 0128.006-6, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-OE/DA/SRROE, como Executor Titular do Contrato nº. 047796/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de

serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 09), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 116.969-6, lotado(a) no(a) SES/SRROE/DA/GAOAPS-OE/NAGMPT, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRROE - CEILÂNDIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA (117906241).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 320, de 07 de novembro de 2022, que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 047804/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURAO, matrícula 156.754-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-CS/DA/SRSCS, como Executor Substituto(a) do Contrato nº 047804/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 21), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS (118345699).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 317, de 07 de novembro de 2022, que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 047781/2022-SES/DF, celebrado com a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula 128.994-2, lotado(a) no(a) DA/SRROE, como Executor Titular do Contrato nº. 047781/2022-SES/DF, celebrado com a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 13), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, matrícula 151.304-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (118223481).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 065, DE 19 DE MARÇO DE 2018, que que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, na forma abaixo.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GLYDEANE CARDOSO DA TRINDADE, matrícula 159.697-7, lotado(a) no(a) GASF/DEF/COAPS/SAIS, como Executor Central Substituto(a) do Contrato nº. 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV. Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme processo nº 00060-00132393/2017-52.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00272694/2017-18, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JACQUELINE COIMBRA GONCALVES MOSER, matrícula 1684.051-8, lotado(a) no(a) SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, para atuar, como Executor(a) Central Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (109632426).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Designa Servidores Da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 048979/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, na forma abaixo.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00090111/2023-81 (118184848, 118349615), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048979/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 4 ao 47), conforme processo nº 00060-00090111/2023-81, a saber:

§ 1 MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 1688.218-0, lotado(a) no(a) CRDF/DA/GAO e JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657.771-X, lotado(a) no(a) CRDF/DA/GAO/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/CRDF (117728878, 117728967).

§ 2 MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, matrícula 140.336-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NECFM e NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1690.551-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HMIB (117860834, 117878431).

§ 3 CLAUDIO DE FREITAS LIMA, matrícula 142.067-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP/NAGMP e WANEISSA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1712.325-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOAPS-LE/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (117887773, 117844437).

§ 4 FREDERICO PAIANI TONDOLO, matrícula 1439.564-9, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GEADM/NAGMPT e ARLINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 179.356-X, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GEADM/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SVS (117888418, 117888507).

§ 5 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1714.164-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/NAGMP e MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO (118286631, 118128380).

§ 6 ANGELICA MARIA DE MORAIS LIMA, matrícula 140.328-1, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP e JOSE HERMOGENES DE ARAUJO FILHO, matrícula 135.516-3, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HSVP (118343162, 118343747).

§ 7 CRISTINA DOS SANTOS SEVERIANO, matrícula 144.045-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NAGMP, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (117720298).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, na forma abaixo.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALDEMAR BATISTA DA SILVA, matrícula 0139.436-3 lotado no(a) Núcleo de Hotelaria em Saúde/HAB, como Executor Titular do Contrato nº. 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00377307/2023-87 (118335232), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MARILENE SOUZA LARES, matrícula 180.161-9, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NHS, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/HAB (118335809).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 092, de 07 de novembro de 2017, que que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 069/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, na forma abaixo.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00380526/2023-43 (118502062), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 069/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, quem tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 11(Região de Saúde Centro Sul), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61 - 00060-00392905/2018-19, a saber:

§ 1 JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HMIB (118500039).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 140, DE 05 DE JUNHO DE 2018, que que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, na forma abaixo.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO RODRIGUES DE FREITAS BRAGA, matrícula 1685.179-X, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSCS, como Executor Titular do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00551328/2020-28 (117539622), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438.681-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM (117541531).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 090, de 07 de novembro de 2017, que que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 072/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, na forma abaixo.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 resolve:

Art. 1º Dispensar SATURNINO PIRES FILHO, matrícula 128.006-6, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-OE/DA/SRSOE, como Executor Substituto(a) do Contrato nº. 072/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 14 (Região de Saúde Oeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00463019/2020-00, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 116.969-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOAPS-OE/NAGMPT, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSOE (117905891).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 081, de 19 de março de 2018, que que dispensa e/ou designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do contrato 104/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, na forma abaixo.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SATURNINO PIRES FILHO, matrícula 128.006-6, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-OE/DA/SRSOE, como Executor Substituto(a) do Contrato nº. 104/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 14 (Região de Saúde Oeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00044273/2018-80, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EDVALDO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 116.969-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOAPS-OE/NAGMPT, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSOE (117901909).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049164/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00362229/2020-73, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049164/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em Máquinas de Hemodiálise, marca B-Braun, pertencentes à Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00362229/2020-73, a saber:

§ 1 ILDA BRAZ DE SOUSA AGUIAR, matrícula 1681.953-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT (116471394).

§ 2 MAGDA FAJARDO DOS REIS, matrícula 1435.428-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO e LEANDRO MARCELINO DE LIMA, matrícula 1695.020-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS (117809539, 117811315).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MAURA HELENA PEREIRA, matrícula 1709.600-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-NO/DA/SRSNO, como Executor Titular do Contrato nº 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00047285/2023-23 (118693850), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CARLA RAQUEL DE MORAIS RAMOS, matrícula 192.801-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NHS, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (118693850).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049312/2023-SES/DF, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00080558/2023-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049312/2023-SES/DF, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, quem tem por objeto o(a) prestação de seguro para 36 (trinta e seis) veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente, conforme processo nº 00060-00080558/2023-41, a saber:

§ 1 MARCIO GUIMARAES ROCHA, matrícula 141.452-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB e ANDIS BITENCOURT RODRIGUES, matrícula 128.019-8, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (119212226, 119213277).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 044834/2021-SES/DF, celebrado com a empresa DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00401212/2019-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 044834/2021-SES/DF, celebrado com a empresa DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de modo atender a necessidade urgente deste tipo de diagnóstico do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00401212/2019-13, a saber:

§ 1 CLAUDIO CAETANO DA SILVA, matrícula 132.222-2, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NURI e DANILO STENIO DE OLIVEIRA, matrícula 1674.988-X, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (116100461, 116100950).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 26 DE ABRIL DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 018/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI -EPP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8, lotado(a) no(a) BLH/SAIS, como Executor Central Titular do Contrato nº 018/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI -EPP, que tem por objeto o(a) A prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-005430/2016 (119279959), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MARIANE CURADO BORGES, matrícula 196.547-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/ARAS, para atuar, como Executor(a) Central Titular, no âmbito do(a) SES/DF (118581800).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 26 DE ABRIL DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 020/2018-SES/DF, celebrado com a empresa JDR SERVICES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8, lotado(a) no(a) BLH/SAIS, como Executor Central Titular do Contrato nº 020/2018-SES/DF, celebrado com a empresa JDR SERVICES LTDA-ME, que tem por objeto o(a) A prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-005430/2016 (119279959), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MARIANE CURADO BORGES, matrícula 196.547-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/ARAS, para atuar, como Executor(a) Central Titular, no âmbito do(a) SES/DF (118581901).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE, previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CARLA ALESSANDRA FRANCISCO MACHADO DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula 1.685.405-5, lotada no SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NSF, por 03 (três) anos, a contar de 01/08/2023, conforme processo SEI nº 00060-00296087/2023-91.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 e do art. 9º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de promover estudos para reestruturação da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, de modo a promover a modernização dos serviços públicos de saúde, tendo em vista a abrangência da carreira.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o referido Grupo de Trabalho:

- I. SARAH BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula: 16888626 - GECC/DIDEP/CIGEC/SUGEP;
  - II. CLÉLIA DE SOUZA MARINHO VIEGAS, matrícula: 1307320 - GECC/DIDEP/CIGEC/SUGEP;
  - III. ANDRÉ ÂNGELO DA SILVA CRUZ, matrícula: 14399547 - GPCR/DIAP/COAP/SUGEP;
  - IV. MAURILLO CHRISTIAN FERREIRA ALVES, matrícula: 14408600 - ACL/SUGEP/SES;
  - V. THALITA LAUANA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA, matrícula: 01988972 - SES/SULOG/DIPO/GEPOP;
  - VI. CLÁUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula: 1970259 - DIPAG/COAP/SUGEP;
  - VII. LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 1710943-4 - SUGEP/SES.
- Parágrafo único. Nas ausências do(a) Coordenador(a), as atividades serão conduzidas por membro representante da Assessoria - SUGEP.

Art. 3º O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá contar com apoio técnico de todas Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF, de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, conforme decisão conjunta, poderá convidar um membro da SEPLAD (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração) para colaborar tecnicamente nos estudos.

Art. 6º Os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho constituído não implicam em pagamento de contraprestação pecuniária aos seus integrantes.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no DODF nº 194, de 14 de outubro de 2022, página 27, a qual designou VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 14434644, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00469913/2022-47.

DESIGNAR a servidora LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS, matrícula 01983342, ocupante do cargo Administradora, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00390324/2023-18.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a licença para tratar de interesses particulares concedida na Portaria nº 786, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, pag. 58, ao servidor FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, matrícula 138.050-8, por igual período, nos termos do §3º do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00064-00003983/2020-61.

JOÃO EUDES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a licença para tratar de interesses particulares concedida na Portaria nº 713, de 22 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2020, pag. 26, à servidora SIMONE LUZIA FIDELIS DE OLIVEIRA, nas matrículas 141.682-0 e 1.440.517-2, por igual período, nos termos do §3º do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00021181/2020-46.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.041, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022 resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre, e optar por permanecer em atividade, à servidora GERALDA OLIVEIRA DE MORAES, matrícula 0132582-5, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 05/01/2019. Processo SEI nº 00060-00441336/2021-48.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.045, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora RENATA CRISTINA FREITAS REBELO, matrícula 17071291, Enfermeira da Família e Comunidade, lotação: GASF/DESF/COAPS/SAIS/SES, para participar da Conferência Internacional de Ciências Forenses - 2023, a ser realizada em Brasília - DF, no período de 28/08/2023 a 31/08/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00365374/2023-59.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.047, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES, 01348167, 03 25/07/1997 23/07/2002, 04 24/07/2002 22/07/2007, 05 23/07/2007 20/07/2012, 06 21/07/2012 30/07/2017, 07 31/07/2017 08/08/2022; MICHELLE CRISTIANE GOMES GODINHO, 16863003, 01 26/06/2018 24/06/2023; MARILIA DA SILVA DIAS, 16862813, 01 22/06/2018 21/06/2023; ROBERTO CANDIDO RIBEIRO SOARES, 0156191X, 03 27/07/2016 26/07/2021; JULIA F. ANTAS DE ABREU MARINHO, 17071151, 01 07/03/2018 08/03/2023; ANA C. BARRETO PEIXOTO SAMPAIO, 16823168, 01 20/11/2017 28/12/2022; ALOMA MENDES DOS SANTOS, 14438127, 02 19/05/2018 22/05/2023; LUCIANA ALVES CUSTODIO, 144327953, 02 02/06/2018 20/06/2023; LOUSO TEIXEIRA LUZ, 01323946, 06 11/12/2017 09/12/2022; FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, 14423758, 02 01/04/2018 01/04/2023; VERUSCA GOMES FERREIRA DE FARIA, 14433648, 02 29/04/2018 06/05/2023; LEONARDO CARLOS DA PAIXAO, 14432293, 02 29/04/2018 02/05/2023; MARIANE DA SILVA RAMOS, 14388103, 02 18/06/2017 16/06/2022; ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, 1443783X, 02 19/05/2018 17/05/2023; CARIO VIEIRA DOS SANTOS, 14437848, 02 19/05/2018 17/05/2023; VANIA MARGARETH DEL RIO COPALO, 01322672, 06 02/02/2017 14/05/2022; RILDO CORDEIRO GALENO, 01422758, 04 22/03/2017 20/03/2022; LETICIA CARLOS SOARES, 16865723, 01 09/07/2018 07/07/2023; ANA L. DE ANDRADE MACIEL DE LIMA, 14016435, 05 24/03/2018 22/03/2023; LUDMILLA ROSA DE REZENDE, 16583019, 02 07/06/2018 05/06/2023; ALESSANDRA ANTINORO, 14428059, 02 01/04/2018 05/04/2023; MISAEEL JUVENAL VIEIRA, 14425955, 02 01/04/2018 30/03/2023.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAFAEL DA ROSA ERGANG, matrícula: 16828739, na Carreira Médica, no cargo de Médico Urologia, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 103, de 01/06/2023, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo nº 00060-00365078/2023-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio em nome de IDINALVA LINA CHAVES, matrícula: 17145708, na qualidade de pensionista viúva, em razão do Óbito em 01/6/2023 do LUIZ ORLANDO ARAUJO CHAVES, matrícula: 01208810, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00463510/2020-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PATRICIA HELENA ALMEIDA BACELAR GAMA matrícula 1469819, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00290837/2023-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA NAZARE GONCALVES, matrícula: 01422707, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX

do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00365066/2023-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WILLIAN RODRIGUES CORTES, matrícula: 01264451, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00364523/2023-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FILOMENA PEREIRA DE ALBUQUERQUE matrícula: 138.714-6, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00361198/2023-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELIAS COUTO E ALMEIDA FILHO, matrícula: 0130770-3, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00352621/2023-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIANA BARBOSA GOMES, matrícula: 133.989-3, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00347931/2023-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WAGNER MENDES RODRIGUES, matrícula: 0120488-2, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00343345/2023-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula: 01988107, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à

Saúde, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 175, de 16/09/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF Processo nº 00060-00042970/2023-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA XAVIER DE FREITAS, matrícula: 140.731-7, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00001381/2023-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio em nome de MARIA FRANCISCA DA SILVA, matrícula: 17145112, na qualidade de Pensionista Viúva em razão do óbito em 12/01/2023 do (a) servidor(a) JÂNIO RIOS DE MORAIS, matrícula: 01170856, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 0278-000242/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade a em nome de JOAO BOSCO DA SILVA, na qualidade de herdeiro ascendente, e MARIANE JOSÉ DE SOUZA, na qualidade de herdeira ascendente, em razão de óbito em 09/03/2022 da servidora ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula 14343827, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00297840/2022-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIANNE A. M. DA COSTA REIS, matrícula: 01325450, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00349458/2023-45.

WATSON LACERDA DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: THAIS XAVIER REGE, matrícula 0151589-6, 3º quinquênio, 15/08/2015 a 28/09/2020, Processo SEI 00060-00182004/2022-05, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOARES, matrícula 0145480-3, 4º quinquênio, 08/04/2018 a 06/04/2023, Processo SEI 00060-00346357/2018-55, EDNA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 0183182-8, 2º quinquênio, 16/11/2014 a 14/11/2019, Processo SEI 00060-00362122/2023-78, STEPHANIE SOARES GOMES GONÇALVES, matrícula 1681011-2, 1º quinquênio, 22/08/2017 a 11/09/2022, Processo SEI 00060-00238019/2023-16, TATIANA LOPES MARIANO, matrícula 1672950-1, 1º quinquênio, 22/02/2016 a 19/06/2021, Processo SEI 00060-00340277/2023-53, JOSANNA PEREIRA BARROS PASSAGLIA, matrícula 0137977-1, 4º quinquênio, 01/03/2015 a 27/02/2022, Processo SEI 00060-00061187/2018-31, ROSANA LOFF DE ANDRADE, matrícula 1686987-7, 1º quinquênio, 03/07/2018 a 01/07/2023, Processo SEI 00060-00342551/2023-29, JULIANO ALVES BARBOSA, matrícula 1686431-X, 1º quinquênio, 29/06/2018 a 27/06/2023, Processo SEI 00060-00375536/2023-67, TAYNARA BORGES DE CARVALHO, matrícula 1682709-0, 1º quinquênio, 09/01/2018 a 27/01/2023, Processo SEI 00060-00289642/2023-29, KLEBER DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1686808-0, 1º quinquênio, 19/09/2013 a 17/09/2018, Processo SEI 00060-00116396/2019-19, RAIÇA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, matrícula 1686993-1, 1º quinquênio, 10/07/2018 a 08/07/2023, Processo SEI 00060-00390765/2023-10, GEORGIANA PONTES PAULO, matrícula 0137230-0, 4º quinquênio, 21/12/2014 a 19/12/2019, Processo SEI 00060-00392426/2019-83, LAYSE DE SOUZA PARENTE, matrícula 1658555-0, 2º quinquênio, 11/06/2018 a 17/06/2023, Processo SEI 00060-00285853/2018-25, KELLENN ROSA MARTINS, matrícula 1658978-5, 2º quinquênio, 30/06/2018 a 28/06/2023, Processo SEI 00060-00342970/2018-01, IGOR GLAUBER DUARTE LUZ, matrícula 1677257-1, 1º quinquênio, 04/10/2016 a 03/10/2021, Processo SEI 00060-00387912/2023-66, MARIA CLEONICE BARROS MONTEIRO, matrícula 0131986-8, 5º quinquênio, 17/07/2012 a 13/09/2017, Processo SEI 00060-00168328/2019-27, MARIA CLEONICE BARROS MONTEIRO, matrícula 0131986-8, 6º quinquênio, 14/09/2017 a 12/09/2022, Processo SEI 00060-00168328/2019-27.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO, matrícula 01357298, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TM Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/12/2020, conforme processo 00060-00179474/2021-01.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, art. 13, publicada no DODF Nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: ALINE VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 16599020, 2º quinquênio, período de 15/07/2018 a 26/07/2023, 00060-00548818/2020-47; REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 01509586, 3º quinquênio, período de 30/09/2015 a 27/09/2020, 00060-00393813/2023-13;

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LEILA CAROLINA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO - Matr.1686414-X, 1º quinquênio: 06/07/2018 a 24/07/2023, processo SEI: 00060-00391933/2023-86; VILMA PERES DA SILVA - Matr.0128188-7, 7º quinquênio: 19/07/2018 a 17/07/2023, processo SEI: 00061-00036492/1992; LUCIA SOUZA SOUTO - Matr.1686613-4, 1º quinquênio: 229/06/2018 a 27/06/2023, processo SEI: 00060-00357865/2023-26.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SHEILER TORRES RESENDE, matrícula 0199690-8, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Técnico de Laboratório - Patologia, Classe/Padrão TS-26, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/03/2023, conforme processo 00060-00532095/2021-45.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00025272/2022-12, resolve:

DISPENSAR ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1.444.007-5, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 1.697.574-X, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de

Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAIRA AMORIM CANDIDO, 1.709.373-2, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.830 dias, ou seja, 18 anos, 8 meses e 20 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 30 de outubro de 2003 a 11 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 103 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 00060-00276076/2023-95.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ANA APARECIDA PIMENTA, matrícula nº 139.890-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229 de 9 de dezembro de 2021, pág. 24. Processo nº 0279-000163/2014.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, matrícula 1697082-9, Enfermeiro da Família e Comunidade, para participar da Oficina de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), a realizar-se em Vitória - ES, no período de 25 a 27 de julho de 2023, conforme processo SEI 00060-00337468/2023-38.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): PAULA PORTO MOREM, matrícula 1673438-6, Médica da Família e Comunidade, lotada na SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB/UBS2-SOB2, para participar do Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se em Salvador - BA, entre os dias 18 e 21 de outubro de 2023, conforme processo SEI 00060-00340836/2023-25.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: DAYANE SILVA COELHO - Matr.0183113-5, pelo nascimento de seu filho: Lia Coelho Saldanha, em 05 de julho de 2023, conforme 00060-00361592/2023-14.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: DANIELLA MENEZES DA SILVA MORAES SIQUEIRA - Matr.0180156-2, pelo nascimento de seu filho: Rael Moraes da Silva, em 10 de julho de 2023, conforme 00060-00367888/2023-49.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: EDER DE FARIAS SANTANA - Matr.1709339-2, a ausentar-se do serviço no período de 29/05/2023 a 21/06/2022, pelo nascimento de sua filha: MARIA HELENA RODRIGUES FARIAS, conforme processo SEI nº 00060-00382220/2023-21.

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 68, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF Nº 70, 15 de abril de 2021, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) ANA APARECIDA PIMENTA, 139.890-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...9 anos, 10 meses e 11 dias...", "LEIA-SE: "...9 anos, 10 meses e 4 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000163/2014.

Na Ordem de Serviço Nº 251, DE 26 DE JULHO DE 2023, publicada no DODF Nº 141, 27 DE JULHO DE 2023, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA ISIDORIO DA SILVA, 1659638-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...APARECIDA ISIDORIO DA SILVA...", "LEIA-SE: "...MARIA APARECIDA ISIDORIO DA SILVA...". Retificada a fim de corrigir o nome da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00368833/2020-11.

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR ANNELICE SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 1.670.975-6, da função de Chefe substituta da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 114, de 03/07/2023, publicada no DODF nº 126, de 06/07/2023.  
DESIGNAR MARIA HELENA BARROS COUTINHO, Enfermeira, matrícula nº 137.439-7, para substituir o (a) Chefe da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 04 DE AGOSTO DE 2023  
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:  
AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor FLÁVIO VITORINO MARTINS DA COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 131.505-6, lotado no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Norte e Leste - SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CN-LE, para participar do evento denominado "25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem", a realizar-se em João Pessoa - PB, no período de 23/10/2023 a 26/10/2023, com período de afastamento de 22/10/2023 a 27/10/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00388070/2023-60.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 04 DE AGOSTO DE 2023  
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:  
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora CANDIDA DAS GRACAS SILVA DE BEIRIGO - Matr.0134376-9, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00126094/2022-46, com vigência a contar de 09 de maio de 2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00011044/2022-65, resolve:  
CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 63, de 27 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, página 41, do ato que designou TALITA NEVES TEIXEIRA, matrícula: 16801776, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética da Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
DESIGNAR a servidora MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1439012-4, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética da Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE AGOSTO DE 2023  
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:  
Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Medicina JULIANA DE VASCONCELLOS THOMAS, matrícula Fepecs nº 0277.639-1, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo SEI 00064-00002801/2023-88).  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 04 DE AGOSTO DE 2023  
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, Matrícula SES n. 154169-2, Médico, Processo nº 00064-00002678/2023-03, 4º Quinquênio - 31.03.2016 a 29.03.2021; TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, Matrícula SES n. 136419-7, Enfermeira, Processo nº 00064-00003932/2019-04, 7º Quinquênio - 22.06.2016 a 19.08.2021 e JULIANA CARVALHO MIRANDA, Matrícula SES n. 1443377-X, Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, Processo nº 00064-00002239/2023-92, 2º Quinquênio - 23.06.2018 a 20.07.2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 797, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:  
Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora ILKA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 242.011-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitada em Atividades, admitida em 25/09/2018, a contar da publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00156972/2023-64.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 798, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula 239.901-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Contabilidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00182950/2023-50.

DESIGNAR GEVERSON DOURADO BRITO, matrícula 2482037, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Contabilidade, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00182950/2023-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 793, de 4 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2023, que torna pública a suspensão do usufruto de período de férias do servidor JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 29.113-7, ONDE SE LÊ: "...referente ao período 8 a 11/08/2023...", LEIA-SE: "...referente ao período de 7 a 11/08/2023...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:  
Art. 1º Designar a servidora EDMÉIA PORTO FERREIRA, matrícula nº 46.512-7, como Gestora do Termo de Colaboração nº 132/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação de Apoio da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIA LUIZ DA SILVA, matrícula nº 203.099-3 e WILBEMAR SILVA CONTAS, matrícula 209.440-1, como Gestores do Termo de Colaboração nº 126/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação de Apoio da Diretoria Regional de Ensino do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IZA CARNEIRO NEVES, matrícula nº 213.867-0, como Gestora do Termo de Colaboração nº 130/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Caixa Escolar da DRE de Santa Maria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO ROBERTO DOURADO TEIXEIRA - matrícula 240840-6 e MARTA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 237.358-0, como Gestores do Termo de Colaboração nº 136/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino de Plano Piloto/Cruzeiro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KALYANNE PATRÍCIA DE MEDEIROS DANTAS DIAS, matrícula nº 213.166-8, como Gestora do Termo de Colaboração nº 128/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação de Apoio da Diretoria Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula nº 38.353-8, como Gestor do Termo de Colaboração nº 131/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARISA PERES DE REZENDA, matrícula nº 253.234-4, como Gestora do Termo de Colaboração nº 127/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação de Apoio a Diretoria Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RENATO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 211.302-3, gestor titular, e FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula 211.308-2, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 06/2023, celebrado entre a SEEDF e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE (IDECACE), objeto do processo 00080-0008818/2023-68, ambos lotados na Gerência de Desportos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 07 DE AGOSTO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1, gestor titular, e ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, matrícula 40.403-9, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2023, celebrado entre a SEEDF e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL (IHG-DF), objeto do processo 00080-00061084/2023-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 118572220, 117421354, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 07 de julho de 2023, o Major CAIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA - Mat. 86.413/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 2994/2023 - SSP/GAB Doc.SEI (117421354). Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 377, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.620/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 224, de 11 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2016, referente ao ST PM REF. ST PM REF AROLDI SOARES DA SILVA, matrícula 07.003/3, para INCLUIR: "Artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002, conforme o item II da Decisão nº 1002 da CONAP/TCDF, datada de 27 de março de 2023.

RENATO BRAGA RIBEIRO

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 241, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM DANIEL LEMOS OKIAMA, Mat. 51.406/3, para a Função de Presidente, CAP QOPM DAVID DE SOUZA SANTOS, Mat. 730.578/8, para a Função de 1º membro, e o CAP QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. 730.935/X, para a Função de 2º membro, do Contrato n. 42/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 06/2022-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED-ASU, TIN/EIN 820484657, doravante denominada Contratada, CNPJ (DUSN NUMBER) 966434789, sediada em W. Aeronca Street, 4632, Boise, Idaho, EUA, Zip Code 83705, representada pela empresa QUARTZO-ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 05.316.271/0001-74, com sede à Rua Feliciano Sodré, n. 19, Sala 2, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP: 28.941-154, na pessoa de CARLOS ALBERTO MARTINS CANO, CPF n. 431.\*\*\*.\*\*\*-15, RG n. 3\*\*.87-Marinha do Brasil, nos autos do Processo SEI n. 00054-00071713/2019-87.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM DANIEL LEMOS OKIAMA, Mat. 51.406/3, na Função de Presidente, CAP QOPM DAVID DE SOUZA SANTOS, Mat. 730.578/8, na Função de 1º Membro e o CAP QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. 730.935/X, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a CARLOS ALBERTO DE SOUSA DUTRA, matrícula nº 58.359-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020362/2023-89.

CONCEDER aposentadoria a RONAN ALVES DE SOUSA, matrícula nº 59.205-6, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00021733/2023-40.

APOSENTAR a servidora CRISTINA DO CARMO GARCEZ, matrícula nº 78.845-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00017499/2023-56.

REVER na Portaria de 05/02/2021, publicada no DODF nº 026, de 08/02/2021, revisada pela Portaria de 07/04/2021, publicada no DODF nº 065, de 08/04/2021, o ato que concedeu aposentadoria a MÁRCIA DE MELO ASSIS, matrícula nº 63.569-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para fundamentá-lo nos termos dos artigos 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, c/c o artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TDCF nº 2255/2021. Processo SEI nº 00052-00000702/2021-93.

CONCEDER pensão civil a MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, companheira do ex-servidor RAFAEL LISBOA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 20.529-X, SIAPE nº 1407211, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 09/07/2023. Processo SEI nº 00052-00022659/2023-89. REVER na Portaria de 28/12/2018, publicada no DODF nº 247, de 31/12/2018, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 6.446-7, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para incluir WALDIMAR CARVALHO DA SILVA, na condição de filho portador de deficiência grave, com fulcro no artigo 217, inciso IV, alínea "c", no artigo 219, parágrafo único, e no artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 14/06/2023. Processo SEI nº 00052-00022640/2018-75.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista MIRIAN BORGES MOREIRA, matrícula SGRH nº 59.422-9, SIAPE nº 4214170, a partir de 1º de janeiro de 2023. Processo nº 00052-00016035/2023-22.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado VILSON DE MATOS LIMA, matrícula SGRH nº 39.491-2, SIAPE nº 1409676, a partir de 1º de novembro de 2020. Processo nº 00052-00014431/2023-15.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

AUTORIZA: Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor SEBASTIÃO SCHMIDT, matrícula nº 28.470-X, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão, na condição de cônjuge, EDMEA CARDOSO SCHMIDT, matrícula SGRH nº 36.303-0, SIAPE nº 4196759, em virtude de acúmulo ilegal de benefícios, em desconformidade com o estabelecido no artigo 29 da Lei nº 3.765/1960. Processo SEI nº 0050-001226/1992.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 620, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à Servidora ELIANA GONÇALVES DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, mat. 1211-4, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 04/08/2023. Processo nº 00055-00073872/2023-74.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 621, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2020, que delega competência, na forma do Art. 3º, inciso I, Alínea b, e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora KARIN DICKEL, matrícula nº 182.300-0, Técnico em Atividades de Trânsito, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 26/07/2023, nos termos do Artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011, Processo 00055-00044543/2022-35.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 624, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SÉRGIO CAVALCANTE DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 250.673-4, no período de 04/07/2018 a 01/08/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 625, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv) do DETRAN/DF, no período de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias, nos termos do processo SEI: 00055-00076204/2023-07.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 626, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, lotada na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 31/07 a 09/08/2023. Fica assegurado a servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13 a 22/11/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00035894/2023-36.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320230006/2023 - SEAPE, via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00027783/2023-18 - em face do que restou determinado no Despacho (117894555), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 - presidente, ANDRÍIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal e WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-1 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRÁ ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1 para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina - CPD, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320230006/2023 - SEAPE, via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00027783/2023-18 - em face do que restou determinado no Despacho (117894555), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-1 - vogal e JULIANA AGRÁ ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1 - substituta legal da vogal ANDRÍIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2023

Processo SEI: 04026-00028576/2023-81. Interessados: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAÚJO ALVES; CLÁUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; CLÉCIO LIMA DE MOURA; RONEY ANDRADE ORNELAS; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1764802; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº 16927508; CLÁUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula nº 1922270; CLÉCIO LIMA DE MOURA, matrícula nº 1802712; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula nº 1786288; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1971581, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de agosto de 2023

Processo SEI: 04026-00028576/2023-81. Interessados: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, CLECIO LIMA DE MOURA; RONEY ANDRADE ORNELAS; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1764802; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, matrícula 16927508; CLAUDIO HENRIQUE

FREITAS BARROS, matrícula 1922270; CLECIO LIMA DE MOURA, matrícula 1802712; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 1786288; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1971581, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores ALINE TELES DA SILVA RONSONI, matrícula 187.747-X, ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 196.607-3X, JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula 179.339-X, FABIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 178.449-8, VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 180.245-3, todos policiais penais, mediante dispensa de ponto, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participarem do Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR. Processo SEI 04026-00022774/2023-31.

ELTON FONTELE DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor EDSON DE SENA ALVES, Policial Penal, matrícula nº 194.827-X, mediante dispensa de ponto, no período de 14/07/2023 a 18/07/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Especialização Profissional - Ações Táticas Especiais-I/23, promovido pela Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP. Processo 04026-00023755/2023-21.

ELTON FONTELE DE LIMA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCAS ANGEL OLIVEIRA, Matrícula 193.639-5 e PEDRO CAEIRO GOMES NETO, Matrícula 197.090-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 028/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00050454/2021-17, firmado com a empresa M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 26 (vinte e seis) capacetes condutor motocicleta, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023-SEAPE-DF (107885894), Termo de Referência (107766091) e Proposta (109058261, 115501083), para atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Cabe aos executores designados no artigo 1º, o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ÉRIKA MENEZES LEDUC, matrícula 178.492-7, para atuar, como Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 31/2023 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018561/2023-12, firmado com a empresa FACTO TURISMO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em

agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres (nacionais), conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº: 06/2022 (115482222) - Exército Brasileiro - MJ, na Ata de Registro de Preços nº 0006/2022- EB(115479830) e demais documentos, que passam a integrar o presente Contrato.

Art. 2º Dispensar o servidor MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, matrícula 1.682.619-1, da função de Executor do Contrato de Prestação de Serviço nº 31/2023 -SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018561/2023-12, firmado com a empresa FACTO TURISMO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres (nacionais), conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº: 06/2022 (115482222) - Exército Brasileiro - MJ, na Ata de Registro de Preços nº 0006/2022- EB(115479830) e demais documentos, que passam a integrar o presente Contrato.

Art. 3º À executora designada no artigo 1º cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00867, emitida em 31/07/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00025700/2023-56, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) Cabos UTP, 4p x 24, CAT 5E, azul, caixa com 305m, item 16, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, matrícula 197.028-3 e VALDÍZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 179.366-7 para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00868, emitida em 31/07/2023, em favor da empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00026479/2023-53, que tem por objeto a aquisição de 140 (cento e quarenta) Porta clipe, confeccionado em acrílico, com imã, cor fumê, item 36, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Às executoras designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, Matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00869, emitida em 01/08/2023, em favor da empresa EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00026019/2023-25, que tem por objeto a aquisição de 1.000 (um mil) Blocos de Lembrete, sem pauta, folha com gramatura mínima de 90g, medindo no mínimo 83x83mm, item 09, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, Matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00870, emitida em 02/08/2023, em favor da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, Processo SEI nº 04026-00022232/2023-68, que tem por objeto a aquisição de 207 (duzentos e sete) Barras chata, em aço, medindo 1.1/2 x 3/16 polegadas, item 12, 207 (duzentos e sete) Barras chata, em aço, medindo 7/8 x 3/16 polegadas, item 15, 207 (duzentos e sete) Barras lisa, em ferro liso, aço 1020, espessura de 1/2 polegada, item 16 e 207 (duzentos e sete) 5 Chapas de aço, descrição: medindo 3 x 1/4 de polegada, item 41, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1 e OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00756, emitida em 10/07/2023, em favor da empresa N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00021468/2023-87, que tem por objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) Cadernos de 01 matéria, 96 folhas, brochurão, capa flexível, sem arame, item 25, 5.000 (cinco mil) Canetas esféricas, cor azul, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, item 26, 5.000 (cinco mil) Desinfetantes germicida, frasco 900 ml, item 31, 300 (trezentos) Sacos de lixo, capacidade de 100 litros, na cor azul claro e pacote com 100 unidades, item 32 e 200 (duzentos) Sacos plástico em polietileno, capacidade de 5 litros, pacote com 500 unidades, item 33, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art.

67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.  
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4 e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00878, emitida em 03/08/2023, em favor da empresa LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00021490/2023-27, que tem por objeto a aquisição de 5.870 (cinco mil oitocentos e setenta) Colchões espuma solteiro D-28, material: espuma flexível de poliuretano d-28, revestimento: tecido plano simples 100% poliéster, dimensões mínimas: 78x188 cm, altura mínima: 12 cm, cor branca, tratamento: antiálgico, antiácidos e antifungos, marca/modelo: ortoflex/harmony D-28, item 40, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa - SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada no Distrito Federal mediante o Decreto Distrital nº 37.667/2016, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00015335/2023-00, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de contratar empresa especializada em serviços de Gestão Documental para o fim realizar a organização e tratamento do acervo arquivístico e a elaboração de proposta de atualização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos (atividades fim e meio) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF.

Art. 2º Designar JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 34229-7, como Integrante Técnico, EDJANETE MARQUES DO SANTOS, matrícula 278.329-0, como Integrante Requisitante, e THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH, matrícula 275891-1, como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: ELUSMAR ORTAM BRANDAO, MAT. 937215, 1º QUINQUÊNIO 17/06/1986 A 14/11/1991, 2º QUINQUÊNIO 15/11/1991 A 11/01/1997, 3º QUINQUÊNIO 12/01/1997 A 10/01/2002, 4º QUINQUÊNIO 11/01/2002 A 09/01/2007, 5º QUINQUÊNIO 10/01/2007 A 08/01/2012, 6º QUINQUÊNIO 09/01/2012 A 06/01/2017 E 7º QUINQUÊNIO 07/01/2017 A 05/01/2022.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a LEILA REGINA DA SILVA, matrícula nº 94.049-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no § 19, Art. 40 da CF de 1988, a partir de 04/08/2023, processo nº 113-00012060/2023-10.

FAUZI NACFUR JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, mat. 197.443-2, como titular e LEANDRO FREITAS SILVA, mat. 197.506-4, como suplente, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 11/2023 (116891147), adjudicada às empresas: Lote 01 - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.594.6210001-67 e Lote 2 - B & S SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 37.867.342/0001-13. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023 (113095207).

FAUZI NACFUR JUNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 28 de novembro de 2016. Publicada no DODF Nº 228 de 06/12/2016, pg.27, ONDE SE LÊ: "...ISAIAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula nº 93.774-6, Agente de Atividades Rodoviárias: 740 (setecentos e quarenta) dias, correspondendo 02 anos, 07 meses e 10 dias, conforme a Certidão de Aluno Aprendiz expedida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, relativo ao período de: 28/12/1986 a 08/03/1988, fu! contados para aposentadoria e adicionais, 1.318 (mil e trezentos e dezoito) dias, correspondendo 03 anos, 07 meses e 13 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 10/03/1988 a 20/01/1989, e 09/02/1989 a 06/11/1991, contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº113.018.110/2012...", LEIA-SE: "...ISAIAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, Agente de Atividades Rodoviárias: 740 (setecentos e quarenta) dias, correspondendo 02 anos, 07 mês e 10 dias, conforme a Certidão de Aluno Aprendiz expedida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, relativo ao período de: 28/12/1986 a 08/03/1988, contados para aposentadoria e tempo serviço publico, 1.315 (mil e trezentos e quinze) dias, correspondendo 03 anos, 07 meses e 10 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 10/03/1988 a 20/01/1989, e 09/02/1989 a 06/11/1991 contados somente para aposentadoria conforme o processo nº 113.008.110/2012...".

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar EDIVALDO RIBEIRO NERY, matrícula 02521555, como executor titular, e ELI CAMARA, matrícula 01900501, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 054/2023, adjudicado à empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.434.092/0001-18, cujo objeto é a execução de obras de restauração do pavimento asfáltico da Rodovia Distrital DF-180 (trecho BR-080 a BR-070).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA

### COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228 de 8 de Novembro de 2016 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matricula nº 02225735 - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária como gestor titular, ELIZEU DE JESUS LOPES matrícula nº 0221252X - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária como fiscal técnico e gestor suplente e GILBERTO NUNES VERAS, matricula nº00939455 - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária como fiscal administrativo do contrato nº 45/2023, processo 00113-00010190/2023-18, celebrado com a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., cujo objeto é o fornecimento de 260 monitores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 738, 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento por meio de dispensa de ponto do servidor SOLON DA CRUZ SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02404257, para integrar a Seleção Brasileira Master de Basquetebol, no evento: "XVI WORLD CHAMPIONSHIP - FIMBA - ARGENTINA 2023", no período de 20 de agosto a 06 de setembro de 2023, na cidade de Mar Del Plata, Argentina, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00045086/2023-19."

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 739, 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento por meio de dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, para participar do evento: "XV Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas", que acontecerá no Centro de Treinamento Paralímpico em São Paulo-SP, no período de 19 a 24 de agosto de 2023, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00417-00005427/2017-41."

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 740, 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISOSTOMO, matrícula nº 2211572, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento Orçamentário e Controle Contábil, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 741, 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução do planejamento para viabilizar a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia para atender as necessidades das Unidades do Sistema Socioeducativo, nos termos do Processo 00400-00049115/2023-11.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- I - LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.653.019-5;
- II - TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, matrícula nº 217.900-8; e
- III - RAYLLA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 0248970-8.

Art. 3º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- c) Análise de Riscos; e
- d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 0278905-1, como gestor suplente ao Convênio nº 903710/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00009827/2020-55, em substituição a CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 0276060-6, designado pela Ordem de Serviço nº 91, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 91, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 01/2023-SEJUS, oriundo da parceria formalizada entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), por meio do Convênio nº 903710/2020, para aquisição de um Caminhão Toco equipado com Tanque Pipa, firmado com a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, para atender a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, objeto do processo 00400-0000906/2023-43, instituída pela Ordem de Serviço nº 44, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, para fazer constar o seguinte:

I - Designar BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula 278.905-1, em substituição a CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA, matrícula 276.060-6, como Gestor.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 107, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 47, de 1º junho de 2023, que designou a Equipe de Planejamento com a finalidade de prosseguimento aos estudos necessários para contratação de serviços de telefonia, baseada na tecnologia de Voz sobre IP – VOIP.

Art. 2º Designar a servidora ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 282.367-5, para atuar como Integrante Requisitante, o servidor CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6, para atuar como Integrante Administrativo, o servidor VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8 e o servidor ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, para atuarem ambos como Integrantes Técnicos, compondo a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de serviços de telefonia, baseada na tecnologia de Voz sobre IP – VOIP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 108, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Portaria nº 37, de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1 Designar DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 278.516-1, e/ou BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.653-2, e/ou ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 278502-1, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 007/2023 - SODF, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de tela metálica antiofuscante no emboque do Túnel Rodoviário na Avenida Central de Taguatinga, Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2023-SODF (108720372), a Proposta (109734272 e 109983298), a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 10.520/2022, o Decreto nº 10.024/2019, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e o Termo de Referência. Processo SEI nº 00110-0000602/2023-88."

Art. 2º Altera-se o art. 2º da Portaria nº 37, de 08 de maio de 2023, publicado no DODF nº 87, de 10 de maio de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando a solicitação feita por meio do Memorando Nº 52/2023 - NOVACAP/DA/CEPZE (117459145), constante do processo SEI nº 00112-00023651/2021-71, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) empregado(a) público(a) EVANDRO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 73.663-5, para compor, na qualidade de membro, a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ZELADORIA - CEPZE, instituída originalmente pela Instrução n.º 624/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (71019377) e alterações subsequentes, constante do processo SEI nº 00112-00023651/2021-71, recomposta na forma a seguir:

- I - WILSON RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 74.819-6, Coordenador;
- II - RICARDO CARDOSO FLAUSINO, matrícula nº 73.394-6, membro e suplente do Coordenador;
- III - JOEL CHAVES RONDON, matrícula nº 74.048-9, membro e Secretário;
- IV - LUCIANO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 74.206-6, membro;
- V - FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA, matrícula nº 73.879-4, membro;
- VI - DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 73.623-6, membro;
- VII - CIDNEY MACEDO RODRIGUES, matrícula nº 74.352-6, membro;
- VIII - JOSÉ MORAIS BUENO, matrícula nº 73.643-0, membro;
- IX - GERANY RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 74.461-1, membro;
- X - GENIVAL MANOEL DA SILVA, matrícula nº 74.910-9, membro;
- XI - CLAUDIO ROBERTO FONSECA, matrícula nº 73.438-1, membro; e
- XII - EVANDRO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 73.663-5, membro.

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições da Instrução n.º 209/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (115073118).

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 84, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES, matrícula 1406565-7, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1406589-4, Gerente de Atendimento ao Produtor Rural, Símbolo CPC-08, no período de 12/07/2023 à 10/08/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00003486/2020-39

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 81, de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 46, o ato de designação de substituição do servidor MARIO GOMES BATISTA JUNIOR, matrícula 0101175, ONDE SE LÊ: "...no período de 24/07/2023 a 22/09/2023...", LEIA-SE: "...no período de 24/07/2023 a 04/08/2023 e 13/08/2023 a 22/09/2023...". Retificada a fim de corrigir o período.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Cerrado Livre, visando o apoio à realização do projeto "CAPACITECH".

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores sob a presidência do primeiro: DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS - Matrícula 02829355 - GUSTAVO ALVES GOMES - Matrícula 02812398; ANA CLARA TAVARES DA SILVA - Matrícula 02828022; e ÉDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE - 1.200.278-X.

Art. 3º Nos impedimentos legais do presidente, a função de presidente será exercida pelo servidor GUSTAVO ALVES GOMES - Matrícula 0281239-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias de RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, Matrícula nº 1.703.654-2, Chefe, da Unidade de Controle Interno e Gestão de Risco, da Previdência, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2022, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2023, por motivo de necessidade de serviço. O servidor deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 1.714.527-9, Assessor da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 16941586, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, pelo período de 07/08/2023 a 21/08/2023, por motivo de férias da Titular.

WELIGTON MORAES

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 189, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho, Buenos Aires (Argentina) - Brasília - Bari (Itália), em favor de colaborador eventual, o Maestro MARC MONCUSI SOLE, convidado à participar do Concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2023. Processo nº 00150-00005300/2023-57.

CLAUDIO DE ABRANTES

PORTARIA Nº 191, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no art. 8º, inciso XXIV, e art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula 158.503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 159.508-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, das atribuições de Presidente e de Presidente Substituta nos afastamentos legais da titular, da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e Biblioteca Pública de Brasília - CPEASBNB-BPB da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 120, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, páginas 56 e 57.

Art. 2º Designar as servidoras ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 254.468-7, Gerente de Atendimento, para exercer o cargo de Presidente, e PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 254.568-3, Gerente de Gestão da Informação, para exercerem respectivamente as atribuições de Presidente e de Presidente Substituta nos afastamentos legais da titular, da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e Biblioteca Pública de Brasília - CPEASBNB-BPB da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 120, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, páginas 56 e 57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 192, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu art. 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, custeio de curso de capacitação, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos Brasília-DF / Maringá-PR / Brasília-DF, às servidoras EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, e KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174.876-9, para participar do curso "eSocial e Saúde e Segurança do Trabalhador para Órgãos Públicos", no período de 15 a 19 de agosto de 2023. Ao final as servidoras deverão apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, nos termos do Processo 00150-00004463/2023-12.

CLAUDIO ABRANTES

**SECRETARIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 188, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, págs. 16, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do Art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de Licença para Trato de Interesses Particulares, ao servidor LUCIANO ANTUNES FIGUEIREDO SOUSA, matrícula nº 1.431.262-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 10/04/2024 a 10/04/2027, conforme processo SEI nº 00150-00004766/2023-35.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor PLINIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM - Matrícula nº 1.650.627-8 - Gerente da GTO/DADM - Gerência Técnica Operacional, como Executor para acompanhamento da contratação artística do maestro convidado Tiago Flores, para o concerto a ser realizado no dia 22 de agosto de 2023, às 20h, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos, conforme processo SEI nº 00150-00005005/2023-09, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 380, de 31 de julho de 2023, publicada no DODF 145, de 02 de agosto de 2023, pg. 47, que designou PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 234.568-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 158.423-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme Processo 00150-00002435/2023-61. ONDE SE LÊ: "...PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 234568-3...", LEIA-SE: "...PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 254568-3...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de agosto de 2023

Processo SEI-GDF nº: 00431-00013340/2023-80. Interessados: CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES e MILENE DA SILVA COSTA. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, das servidoras CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 2243830 e MILENE DA SILVA COSTA, matrícula 2817047, para participar da 60ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 07 a 09 de agosto de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CATIANE FARIAS MARTINS GONCALVES, matrícula 02243830, referente ao período de 05/08/2023 a 08/08/2023 conforme Processo 00431-00018083/2021-19. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODDI

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras: JAQUELLYNE DE MELO SANTOS, Matrícula 02828251 e PATRÍCIA TEOFILO GONÇALVES, Matrícula 02822113, para atuarem como executoras titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 21/2023 - SEL/GDF, firmado com a empresa UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme o processo 00220-00004348/2023-11.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN LISIA LOUBACH DE SOUSA, Matrícula nº 02829010, para atuar como executora titular e a servidora PATRICIA R. FERNANDES AMORIM, Matrícula 0282552-X, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 28/2023, firmado com empresa LWS TENDAS IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.145.422/0001-05, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição, transporte e instalação de tenda piramidal, para cobertura de espaços nos 12 (doze) Centros Olímpicos e Paralímpicos e que servirão para realização das atividades de esporte e lazer, com vistas a otimizar o atendimento ao público, que contempla crianças, adolescentes, jovens, adultos e principalmente idosos e pessoas com deficiência, a fim de atender às necessidades do Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00002474/2023-23.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, Instituída pela Ordem de Serviço nº 129, de 30 de março de 2023, publicada no DODF, em 30 de março de 2023, em que o objeto consiste na pretensa contratação de Empresa de Engenharia, para a Construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá - DF, desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme processo Sei nº 00220-00006653/2022-59.

Art. 2º Designar a servidora MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, Matrícula 282.269-5, como membro em substituição do servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, Matrícula 282.177-X.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 129, de 30 de março de 2023, publicada no DODF, página 63, de 31 de março de 2023, bem como pela Ordem de Serviço nº 255, de 01 de agosto de 2023, publicada no DODF, página 26, de 03 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no inc. VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, art. 5º do Decreto nº 39.691, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 0282.480-9, e NELLYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0282.690-0, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2023 (LIDERSIS Sistemas e Tecnologias da Informação EIRELI), que trata da prestação de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital.

Art. 2º O executor titular, e em sua ausência formal, do executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, e art. 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### INSTRUÇÃO Nº 196, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 67, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2020, página 34, que averba o tempo de contribuição da servidora MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matrícula 126.772-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Economista.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, matrícula 126.772-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Economista, referente aos períodos 25/02/1985 a 07/08/1989, 08/08/1989 a 28/02/1991 e 01/03/1991 a 28/02/1995, totalizando 3.656 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis) dias, que corresponde a 10 (dez) anos e 6 (seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00002-00001278/2020-08.

DESAVERBAR A PEDIDO o tempo de contribuição pelo servidor JOSE FLAVIO DOS SANTOS, matrícula 264.417-7, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Agrônomo, averbado conforme Instrução nº 571, de 04 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 151, 08 de agosto de 2017, pag.32, referente ao período de 02/01/1980 a 14/04/1981, 14/08/1989 a 13/09/1989, 01/05/1997 a 23/02/1999, 24/02/1999 a 30/06/2000 e 18/11/2004 a 15/06/2010, totalizando 3.693 (três mil e seiscentos e noventa e três) dias, conforme de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI nº 0391-000715/2011.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191.830-3, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidade de Conservação e Parques, referente aos períodos 01/10/1987 a 01/06/1988, 01/11/1988 a 29/07/1989, 09/08/1989 a 15/03/1993, 18/05/1993 a 01/07/1997, 05/01/1998 a 04/05/1998 e 01/01/2000 a 31/03/2003, totalizando 4.641 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um) dias, que corresponde a 12 (doze) anos, 8 (meses) e 21 (vinte e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00006594/2023-74.

RONEY NEMER

#### INSTRUÇÃO Nº 198, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, do servidor JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183993-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Biblioteconomia, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, como aluno de DOUTORADO, em Brasília/DF, referente ao período de 07/08/2023 a 31/12/2024, conforme processo 00391-00006775/2023-09.

RONEY NEMER

#### INSTRUÇÃO Nº 199, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 86, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, à servidora VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 174415-1, cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Modernização da Gestão Pública, título Doutorado, percentual 40%, data do requerimento apresentado 06/07/2023, processo 00391-00007063/2023-07 e vigência 1º/08/2023.

RONEY NEMER

#### INSTRUÇÃO Nº 200, DE 27 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, matr. 1693830-5, Assessora, e MARCIONILIA GONZALEZ DA SILVA MELO, matr. 1689497-9,

Assessora, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como TATIANA TENUTO SILVA, matr. 1707570-x, Assessora, e JOELMA MARQUES SANTANA, matr. 1714497-3, Assessora, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 firmado entre este Instituto e a Casa Civil do Distrito Federal, cujo objeto é a prestação de serviço de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, cuja publicidade se faça necessária, referente ao Processo nº 00391-00004240/2023-95.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar às servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 104, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula nº 282.353-5, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão de Parcerias, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCIA DA COSTA BRANTS, matrícula nº 282.967-3, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, no período de 07/08/2023 a 11/08/2023, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00005569/2023-00.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 186, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Indicação de representante suplente para representar a Casa Civil no Comitê Ficha Limpa. O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Dar publicidade referente à substituição da servidora FRANCILÉIA CUNHA VIANA, matrícula nº 1.693.422-9, pela servidora RAFAELA BONTEMPO SALGUEIRO, matrícula nº 1.709.168-3, para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê Ficha Limpa, representante da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 372, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ISADORA NOVENTA BERQUÓ, matrícula nº 252.200-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Projetos, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26/07/2023.

NOMEAR VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Projetos, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Matrícula nº 246.640-6 e GEANE DA SILVA MELO, Matrícula nº 247.308-9, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 020/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP, cujo objeto consiste na aquisição de ar-condicionado, conforme consta do processo nº 00401-00025024/2022-81.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 388, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o Despacho - PGDF/SEGER (119198208), resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 25, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2023, página 24, para ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de contribuição de ELIENAI RODRIGUES MELO, matrícula nº 175.441-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão V, no total de 7.816 (sete mil oitocentos e dezesseis) dias, sendo: 7.226 (sete mil duzentos e vinte e seis) dias referentes ao período de 11/02/1980 a 01/12/1999; 141 (cento e quarenta e um) dias referentes ao período de 16/03/2000 a 21/12/2000; 235 (duzentos e trinta e cinco) dias referentes ao período de 04/05/2001 a 28/12/2001; 125 (cento e vinte e cinco) dias referentes ao período de 06/03/2008 a 10/07/2008; 66 (sessenta e seis) dias referentes ao período de 28/07/2008 a 03/10/2008; e 23 (vinte e três) dias referentes ao período de 12/11/2008 a 04/12/2008, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (103190279). Processo nº 0020-003552/2011...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de contribuição de ELIENAI RODRIGUES MELO, matrícula nº 175.441-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, no total de 7.816 (sete mil oitocentos e dezesseis) dias, sendo: 7.226 (sete mil duzentos e vinte e seis) dias referentes ao período de 11/02/1980 a 01/12/1999 (contados para aposentadoria); e 141 (cento e quarenta e um) dias referentes ao período de 16/03/2000 a 21/12/2000; 235 (duzentos e trinta e cinco) dias referentes ao período de 04/05/2001 a 28/12/2001; 125 (cento e vinte e cinco) dias referentes ao período de 06/03/2008 a 10/07/2008; 66 (sessenta e seis) dias referentes ao período de 28/07/2008 a 03/10/2008; e 23 (vinte e três) dias referentes ao período de 12/11/2008 a 04/12/2008 (contados para aposentadoria e adicional); conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (103190279) e Decisão nº 4262/2022 (103257675)..." Processo SEI nº 0020-003552/2011.

LUDMILA LAVOCAT GALVAO

## SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA, matrícula nº 232.485-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, no percentual de 20% (Mestrado). Data de requerimento: 20/07/2023, processo nº 0020-000964/2015 e efeitos financeiros a contar de 20/07/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 286, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 8.090/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOSE HUMBERTO VALENTINO VIEIRA, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 287, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 01/08/2023, GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, matrícula nº 8212, servidor cedido, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Segunda Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO  
DE OBRA Nº 047922/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO  
Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Processo: 0131-000399/2017; Das Partes: DF/RAII e GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 97.520.006/0001-21; Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, autorizada consoante ao Despacho RA-GAMA/GAB (118879097) e conforme prevê o Contrato nº 047922/2022 - RA II (99154329) em sua Cláusula Nona e com base nos incisos II e IV do parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do Termo Aditivo: 02 de agosto de 2023. Signatários: Pelo DF/RAII: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pelo contratado: CLAUDIO MACEDO GAMA, na qualidade de Sócio Proprietário.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023  
REGISTRO SIGGO Nº 049367, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO nº 00146-00000537/2023-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, inscrita no CNPJ 16.615.705/0001-53 e a empresa S F DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ 12.165.341/0001-04. DO OBJETO: SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, Descrição: combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas de órgãos do GDF. - Unidade: metro quadrado cota. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão nº 033/2023 (117404358), da Proposta (117404388) e da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019 e IN 05/2017 - MPOG. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 170,80 (cento e setenta reais e oitenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. – Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09118 ; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0047; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 120. O empenho é de R\$170,80 (cento e setenta reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00146 (117327715) , emitida em 11/07/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Lago Sul RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional, e pela contratada, SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal da contratada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 12 - GECON/COFIT/SUREC/SEFAZ, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040-00038561/2022-56, LOJA DO ARGUILLE LTDA, 21.067.241/0001-28; 04034-0000824/2022-67, TRANSMARQUES TRANSPORTES EIRELI, 33.094.740/0001-93; 00040-00034843/2022-84, ICELEX SORVETES E PICOLES EIRELI, 12.561.772/0001-81.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4.567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047103/2022  
Processo: 00040-00034529/2021-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.432.298/0001-25, doravante denominado CONTRATADO, DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2023 a 08/08/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Alterar a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF para SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2023 a 08/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERAZ JÚNIOR, Secretário de Estado, pela CONTRATANTE e; PAULO DA SILVA MAIA FILHO, Diretor Geral, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Edir Sussel & Cia Ltda., no valor total de R\$ 6.736.810,00. Processo nº 04033-00001980/2022-73. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00092-00000542/2022-14: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 23.610,10 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais e dez centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.082.024/0001-37, para fazer ao pagamento do mês de maio de 2014, atestada em janeiro de 2019, referente ao remanejamento da rede de esgoto do Edifício Vale do Rio Doce sede da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0004 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. Daniel Izaias de Carvalho. Subsecretário de Administração Geral. Publique-se.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO  
E REFLORESTAMENTO  
EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 5.210, de 05 de maio de 1980, os Artigos 123 e 211 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Artigo 1.105 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, CONVOCA os acionistas da Proflora S/A (em liquidação) para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada às 15h do dia 14 de agosto de 2023, por meio de videoconferência, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: I - eleição de membro do Conselho Fiscal; e II - remuneração da Liquidante. Poderão participar da assembleia os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores. Os documentos comprobatórios da qualidade de acionista e eventuais procurações para fins de representação deverão ser depositados na sede da Companhia, localizada no SAAN Quadra 2 Iote 730

salas 104 a 107, Brasília-DF, com antecedência de, no mínimo, 48 horas da realização da assembleia, oportunidade em que serão fornecidas as instruções de acesso à sala virtual. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING  
Liquidante

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 208/2023**

Empresa: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema CONSIGFÁCIL. Vigência: 36 meses a partir de 28/07/2023. Valor Total: R\$ 137.639,71. Gestor: Bruna Gomes de Araujo. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo e pela Contratada: Juliana Inácio Sanches. Processo nº: 619/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 257/2023**

CONTRATADA: KTF SPORTS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Patrocínio do Piloto Gabriel Bortoleto em duas etapas da F3. Vigência: 03.08.2023 a 31.12.2023. Valor Total: R\$ 524.000,00. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues e Cristiane Maria Lima Bukowitz; pela contratada: José Roberto Sabathe. Processo nº: 932/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 166/2019**

Contratada: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – FECOMÉRCIO. Data da rescisão: 27.07.2023. Processo: 497/2019. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 143/2020**

Contratada: ANA PAULA DA SILVA DI PACE BRAZ. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 20.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Ana Paula da S. D. P. Braz. Processo: 646/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 178/2020**

Contratada: PROSTART ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 28.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Aristides de C. S. Neto. Processo: 641/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 179/2020**

Contratada: RVG CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 28.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Roseli N. dos A. Barboza. Processo: 638/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 181/2020**

Contratada: PAULO HOLLANDA CONSULTORIA LTDA ME. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 28.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Paulo Roberto C. de Hollanda. Processo: 636/2020. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 242/2021**

Contratada: PROSSOL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 11.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Hugo da S. Souto. Processo: 1.239/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 243/2021**

Contratada: ERIKY FELLIPE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 08.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Eriky Fellipe A. e Silva. Processo: 1.000/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 317/2021**  
CONTRATADA: SHOW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para os ambientes de tecnologia da informação do BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 24.08.2023. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; Pela Contratada: Edvaldo da C. Ferreira. Processo: 709/2022. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 254/2022**

CONTRATADA: LCA CONSULTORES S.S. Objeto: Contratação dos serviços de consultoria econômica para o BRB, prorrogado por 12 meses a partir de 04.08.2023. Signatários: Pelo BRB: Dario O. G. Júnior; Pela Contratada: Cristian Andrei. Processo: 590/2022. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023**

Objeto: Fornecimento e instalação de nova sinalização externa. Empresa vencedora: CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, Cnpj: 03.622.354/0001-66, Valor Global de R\$ 208.233,26. Vista ao processo franqueada. Processo nº 794/2023.

DENISE R. S. CORRÊA  
Pregoeira

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**  
**SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO 231/2023**

Empresa: Clube dos Bombeiros Militares do DF. Objeto: Patrocínio do Evento Concerto Sinfônico da Banda de Música, alusivo ao aniversário de 167 anos do CBMDF. Vigência: 30 dias a partir de 18/07/2023. Valor Total: R\$ 20.000,00. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pela Financeira BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e Luana de Andrade Ribeiro e pela Patrocinada: Jair Dias Francisco. Processo nº: 816/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 26/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002548/2023-62. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Escola Técnica de Saúde LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Escola Técnica de Saúde - ETS. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 1.528,56 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 1.222,85 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) destinados à SES e R\$ 305,71 (trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 04/08/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pela ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA. e ETS: BRENO LIMA KUPPENS.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO em 04 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 70/2023, processo SEI nº 00060-00433484/2022-70, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa WL Pharma Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34608 - SOLIFENACINA (SUCCINATO) COMPRIMIDOREVESTIDO 5 MG, para atender ação judicial impetrada por paciente, no valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**REVOGAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE Nº 03/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

Com base na conveniência e oportunidade que imperam nos atos da Administração Pública, e considerando as informações expostas no presente processo, "REVOGO" o Edital De Credenciamento Nº 03/2023, processo: 00060-00108467/2021-16, publicado no DODF de Nº 113, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023, referente a locação de 01(um) imóvel para a instalação de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD III) na Região de Saúde Sudoeste, preferencialmente na Região Administrativa XII – Samambaia, Locação de 01(um) imóvel para a instalação de um Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) na Região de Saúde Central, na Região Administrativa I – Plano Piloto e Locação de 01(um) imóvel para a instalação de uma Unidade de Acolhimento na Região de Saúde Sudoeste, preferencialmente na Região Administrativa XII – Samambaia. A Unidade de Acolhimento é vinculada ao funcionamento do CAPS AD III, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE08679

PROCESSO: 00060-00300220/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. CNPJ Nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPROPTERINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Dispensa de Licitação Nº 65/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003161. VALOR: 193.871,63 (cento e noventa e três mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09071

PROCESSO: 00060-00359349/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002976. VALOR: 293.900,40 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09072

PROCESSO: 00060-00359349/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM x 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002976. VALOR: 56.851,20 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09073

PROCESSO: 00060-00372471/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G BSNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000186/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003241. VALOR: 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09077

PROCESSO: 00060-00385391/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESVENLAFAXINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003248. VALOR: 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.  
Considerando ser a saúde dever do Estado.  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00041-00000017/2023-94	BRB SERVIÇOS S/A	R\$ 956.000,46

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI n.º 00060-00015778/2020-51), que tem como objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: Kit de laringoscópios neonatais, para

atendimento nas unidades de Neonatologia SES-DF - tanto no setor de sala de parto como de UTI neonatal e Unidades de Cuidados Neonatais (UCIN), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PARAFUSO CORTICAL e outros, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00575112/2021-39. Lotes 1 e 2 (24 itens), (Ampla Concorrência e cota destinada a ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 907.097,6800. Cadastro das Propostas: a partir de 08/08/2023. Abertura das Propostas: 18/08/2023, às 8H30MIN, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico PLACAS DE FÓSFORO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00552789/2021-07. Total de 02 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 52.265,22. Cadastro das Propostas: a partir de 08/08/2023. Abertura das Propostas: 18/08/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira, Substituta

**DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Aquisição de medicamento não padronizado pelo SUS - manipulado - L-ARGININA CAPSULA 1G. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o n.º do processo. O processo em questão é o 00060-00241196/2022-91.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Aquisição de medicamentos não padronizados MANIPULADOS BIOTINA SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML (MANIPULADO) e L-CARNITINA SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML FRASCO 120ML (MANIPULADO). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o n.º do processo. O processo em questão é o 00060-00048229/2022-25.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS - manipulados - ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) CAPSULA 500MG e outros. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o n.º do processo. O processo em questão é o 00060-00484965/2022-43.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS - manipulados - EDTA (EDETATO DISSODICO DE CALCIO) IGRAMA/5ML INTRAMUSCULAR AMPOL 5ML e outros. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o n.º do processo. O processo em questão é o 00060-00408183/2021-27.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS - manipulados ÁCIDO FÓLICO 5MG/ML USO ORAL FRASCO 30ML e outros. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00438719/2019-14.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Aquisição de medicamentos não padronizados pelo SUS - manipulados BETAÍNA ANIDRA SACHE 1000 MG e outros. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00045931/2023-18.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**CHAMAMENTO Nº 297/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 297/2023 - LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE ENGENHARIA PARA PRODUÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS PRELIMINARES, LEVANTAMENTOS CADASTRAIS, ORÇAMENTOS DE OBRA E MAQUETES ELETRÔNICAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E MANUTENÇÃO.

1) CHAMAMENTO Nº 297/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 08/08/2023 até às 23h59min do dia 15/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br) até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023**

PROCESSO SEI N. 00054-00071713/2019-87. PARTES: DF/PMDF x AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED-ASU. OBJETO: Aquisição de 09 (nove) Capacetes de Voo para pilotos e tripulantes operacionais de aeronaves de asa rotativa, compatível com equipamentos de visão noturna, NCM: 65.06.1000, Marca: PARACLETE, Modelo: ASPIDA D COM ANR e01 (uma) Adaptação de todo o sistema de iluminação das aeronaves AS350, para operação com sua tripulação equipada com óculos de visão noturna (OVN), com aplicação de CST (Certificado Suplementar de Tipo) emitido pela ANAC, aprovando a modificação no projeto das aeronaves, mantendo-as aeronavegáveis. VALOR: R\$ 721.148,76 (setecentos e vinte e um mil, cento quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE00367, de 27/07/2023. FONTE DE RECURSO: 332017329. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; e 2023NE354, de 27/07/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 06/2022-PMDF. ASSINATURA: 01/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: CARLOS ALBERTO MARTINS CANO, na qualidade de Procurador.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

1. De acordo com o art. 72, VIII e art. 74, I, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigo 224 Decreto DF nº 44.330/2023; Parecer Técnico 1985/2023 (117921408), AUTORIZO o presente, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa 3F LTDA, com nome fantasia ORÇAFASCIO, inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, no valor de

36 meses de R\$25.776,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais), para fazer face às despesas com a prestação dos serviços de contratação de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBIM, OFElétrico, OF Hidráulico, Medição de Obras, Diário de Obra e Planejamento para a Diretoria de Infraestrutura da Polícia Militar do Distrito Federal:

2. AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA de acordo com a instrução contida no processo 00054-00029515/2023-05.

3. Encaminhe-se à Seção de Execução Orçamentária da DALF para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa pertinente.

4. A Seção de Contratos da DALF para nomear, através de Portaria, os Fiscais/Executores de acordo com o Despacho SEI nº 114125334, do presente serviço a ser contratado, providenciar os demais artefatos necessários relativos ao contrato e divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) o contrato e seus aditamentos de acordo com o artigo 94 da Lei 14.133/2021.

5. A Subseção de Processos de Pagamento para demais providências.

SIMONEY ALVES SOARES  
Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00165643/2023-31, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em julho, conforme tabela abaixo, para que realizem o procedimento de Prova de Vida, conforme estabelecido pela Portaria nº 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa 03, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, § 1 da Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 991 17-1495.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE JULHO DE 2023**

Nome	CPF	Matr.
ABEL VIEIRA DA SILVA	478.***.***-49	1403083
ADAILSON DE SANTANA REZENDE	381.***.***-91	1401952
AGATANGELO CARVALHO TORRES	152.***.***-53	1401490
ALAYDE MARTINS DO CARMO	629.***.***-72	4207441
ALCIONIR URCINO AIRES FERREIRA	505.***.***-91	1404028
ALESSANDRA CLAUDIA JACOBY DE MELO	022.***.***-44	4585194
ALESSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	130.***.***-82	5698553
ALEX GOES RODRIGUES DE FRANÇA	067.***.***-99	6394949
ALICE VALERIA PEREIRA AMARAL	736.***.***-20	4226542
ANA PAULA GUIMARAES	017.***.***-50	4685814
ANGELA REGINA BARBOSA NOGUEIRA	440.***.***-87	5440645
ANTONIO JOSE SOUSA	214.***.***-00	1400936
APARECIDA DA SILVA SANTOS	854.***.***-15	4205758
AYLTON GOMES MARTINS	504.***.***-49	1403554
CARMELITA PEREIRA SALLES	291.***.***-53	4207556
CATIA REGINA DO NASCIMENTO LIMA	595.***.***-68	5197198
DAISE CORREA DE CARVALHO	612.***.***-34	4207190
DAVI ANDRADE LEITE DA CRUZ	112.***.***-52	06789455
DIOGO ARAUJO DE CASTRO	077.***.***-32	06806627
ELIUDE DE JESUS CORREA	144.***.***-15	1401219
ELZA BUSSI DE OLIVEIRA FERNANDEZ	073.***.***-14	6093353
ENEDIR DE ALVARENGA ARAUJO	021.***.***-70	4213611
FRANCISCA GONCALVES MEDEIROS	598.***.***-15	5260331
FRANCISCO BARBOSA SOUTO NETO	149.***.***-53	1417410
GABRIEL RICARDO DA SILVA	226.***.***-91	1401248
GERIVALDO RODRIGUES DA SILVA	504.***.***-91	1403484
GILBERTO PEDRO BELEM NETO	297.***.***-72	1402061
GILMAR PEREIRA DE SOUSA	270.***.***-53	1403149
HAROLDO MACHADO FERREIRA JUNIOR	344.***.***-15	1399821
HIAGO LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA	042.***.***-92	5083184
ISRAEL FERREIRA FRAGA	368.***.***-87	1402823
IVANETE ROSSE PASSOS FERREIRA	221.***.***-53	5299136
IVANIA GONCALVES VILACA	740.***.***-49	6457606

JOAO GOMES DA SILVA FILHO	143.***.***.87	1401042
JOAO GOMES FERREIRA	024.***.***.15	1406382
JOAO LACERDA DE CASTRO	068.***.***.87	1419468
JOAO PAULO DE SOUZA VALENTE LIMA	069.***.***.77	06789030
JOAO PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	058.***.***.85	6579612
JOAO VICTOR MORAIS DA SILVA	039.***.***.92	5030706
JOSE CANDIDO ALVES	057.***.***.04	1400689
JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO SILVA	296.***.***.04	1401904
JULIMAR PEREIRA DA SILVA	069.***.***.53	1400445
JUREMA JOANNA DE ARAUJO DAVILA	359.***.***.20	5239966
JUSCILENE DOS SANTOS PEREIRA	947.***.***.87	6274846
KAUE SABINO DE ALMEIDA	074.***.***.13	6681484
LARYSSA SILVA MARCILINO ELIAS	618.***.***.17	6210104
LOUDIMILA RIBEIRO DE SOUZA	999.***.***.68	5322782
LUCIMAR GOMES DO CARMO	444.***.***.00	1405552
LUIZ RUFINO DE SOUZA	098.***.***.68	1416104
LUSINALDO BESERRA DA SILVA	185.***.***.49	1400729
MARCIA LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	078.***.***.16	6332196
MARCIO ALBERICO CORREIA DA SILVA	247.***.***.34	1401198
MARIA DE FATIMA JEREMIAS SEIXAS	538.***.***.53	4744501
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LEMOS	662.***.***.20	4273257
MARIA JOSE CAMARA DA SILVA	105.***.***.40	6363687
MARIA LUIZA SPINELLI PARCA TEDESCHI	805.***.***.00	1400160
MARISTELA GOMES ROCHA	258.***.***.53	5387515
MILTON ANTONIO PADUAN	120.***.***.97	1399788
MOACIR SENA MACIEL	862.***.***.20	1404797
NELMAR SILVA CORREA	297.***.***.53	1402188
NILTON GONCALVES MARTINS FILHO	515.***.***.72	1405301
OCTANETE MARA COUTO SCHIMIDT	006.***.***.24	4207378
OLGA DOS SANTOS MELO	044.***.***.00	4405561
OSWALDO CARDOSO DA SILVA	009.***.***.04	1415973
PAULO AFONSO PEREIRA MARTINS	455.***.***.34	1419184
RENATO GOMES LEITE	606.***.***.15	1417421
ROSALINA MACHADO DE MORAIS	085.***.***.04	4204450
ROSILANE DE OLIVEIRA THOMAZ	008.***.***.01	5195322
RUIDERVAL MIRANDA MOURA	120.***.***.49	1401010
RUY OLIVEIRA DA SILVA	118.***.***.49	1400838
SHEILA CRISTINA CÂMARA DA SILVA RIBAS	089.***.***.44	06775870
SIDINEA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	816.***.***.91	5280974
SUELI SOARES DOS SANTOS	714.***.***.68	4261275
VITOR FERREIRA SOBRAL	048.***.***.08	5265932
WANDA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	160.***.***.20	6275362
WILSON BARROSO OLIVEIRA	393.***.***.20	1402054

## DIRETORIA DE SAÚDE

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 509,06 (quinhentos e nove reais e seis centavos) em favor da empresa CLÍNICA UROMASTER SS- CNPJ- 10.699.037/0001-03, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00152237/2023-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 15.420,29 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00136266/2023-23, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no

valor de R\$ 4.113,63 (quatro mil e cento e treze reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00141232/2023-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 13.822,28 (treze mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00151030/2023-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa IMEB - INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA- CNPJ- 24.942.732/0001-69, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00152225/2023-84, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 242.470,31 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00138390/2023-23, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 358,63 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa COTTA - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 04.868.115/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00153243/2023-83, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 444,65 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00137102/2023-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei

nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.161,64 (oito mil e cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.- CNPJ-00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00100310/2023-67, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.412,51 (oito mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00124791/2023-04, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 80,26 (oitenta reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa MARTINS TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE ANEURISMA LTDA- CNPJ- 21.538.175/0001-27, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00119583/2023-85, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 28/2023 SEAPE/DF - SIGGO 049109

Processo SEI-GDF nº 04026-00050454/2021-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.879.447/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 26 (vinte e seis) capacetes condutor motocicleta, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023-SEAPE-DF. DO VALOR: R\$ 30.272,00 (trinta mil, duzentos e setenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Nota de Empenho: 2023NE00626. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa M. TOZZI VESTUARIOS LTDA: MURILO TOZZI EVANGELISTA, na qualidade de Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00859

PROCESSO: 04026-00011657/2023-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 24.067.409/0001-93. OBJETO: ANULAÇÃO 2023NE00338 PARA RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO. MOTOPODA, DESCRIÇÃO: ROTAÇÃO LENTA DE 2800RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 10500RPM, POTÊNCIA DE 0,95KW, 25,4CC, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 0,44 LITRO, SABRE MEDINDO 30CM, CORRENTE DE 3/8 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. ITEM 10, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 15/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 146/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/07/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00860

PROCESSO: 04026-00011657/2023-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 24.067.409/0001-93. OBJETO: MOTOPODA, DESCRIÇÃO: ROTAÇÃO LENTA DE 3.000RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 10.000RPM, POTÊNCIA DE 1,30HP, 33CC, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 700ML, SABRE MEDINDO 30CM, CORRENTE DE 3/8 POLEGADA. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: VULCAN. ITEM 10, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 15/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 146/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/07/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00867

PROCESSO: 04026-00025700/2023-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (CABO UTP), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 106/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0299/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 31/07/2023. Prazo de entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00868

PROCESSO: 04026-00026479/2023-53. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PORTA CLIPE), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 150/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0098/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 31/07/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00869

PROCESSO: 04026-00026019/2023-25. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.597.891/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (BLOCO DE LEMBRETE), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 008/2023/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0103/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 01/08/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00870

PROCESSO: 04026-00022232/2023-68. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ 27.518.373/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (BARRA CHATA, BARRA LISA E CHAPA DE AÇO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 082/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0253/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 119.267,19 (cento e dezanove mil duzentos e sessenta e sete reais e dezanove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/08/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00878

PROCESSO: 04026-00021490/2023-27. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ 07.249.341/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 42/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 598.153,00

(quinhentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SEAPE/DF**

Processo: 04026-00040534/2022-37. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de alimentação canina conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. A SEAPE-DF informa, com fulcro nos incisos V e VI do artigo 13 e artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do GRUPO 1 - Itens 1 e 2 - à empresa PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ nº 19.933.130/0001-05, nos valores unitários de R\$ 20,15 e R\$ 20,26 e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 26.730,00

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022**

PROCESSO: 00113-00008722/2021-87; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT Arquitetura Planejamento e Transportes LTDA, CNPJ: 01.136.983/0001-50; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/08/2023 a 11/02/2024 e o novo prazo de vigência expirar-se-á em 12/03/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 183; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00518 á liquidar de R\$ 233.372,55 (duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); VALOR: à executar de R\$ 233.373,26 (duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Ana Cecília Parisi.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto do Processo: Despesa com fornecimento de água no mês de julho/2023 e faturado no mês de agosto/2023. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CAESB. Em 04 de agosto de 2023, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo:00113-00000080/2018-72 Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 110.000,00 (sendo R\$ 15.000,00 na Fonte de Recursos 237/437) . Objeto do Processo: fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Neoenergia Distribuição Brasília. Em 04 de agosto de 2023, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023  
PROCESSO: 00113-00002455/2023-04**

O pregoeiro torna público o resultado PARCIAL da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - aquisição de curvin uruguai cinza, espuma de estofamento, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa 1: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, lotes 1 e 2, Valor: R\$ 4.725,14 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 1000556.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023  
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023  
PROCESSO: 00113-00010131/2023-31**

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de publicação legal de Avisos de Licitações, Licenciamento Ambiental e afins de interesse do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário de grande circulação regional (Distrito Federal), em preto e branco e em dias úteis, com envio de página da publicação realizada, digitalizada em arquivo PDF, num quantitativo estimado de 20.000 (vinte mil) centímetros por coluna (CMXCOL), pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 08.329.433/0001-05 - Lote 01, demais especificações, conforme Edital, valor total: R\$ 1.038.000,00 (um milhão trinta e oito mil reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.038.000,00 (um milhão trinta e oito mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 1011287.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023  
ANA PAULA ANDRADE PONTES

**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – METRÔ-DF – UASG 925046**

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa de Seguro de Vida em Grupo para os empregados da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00006259/2023-46. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 18/08/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022  
SEJUS/FDCA-DF E A OSC INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO  
E PROMOÇÃO SOCIAL - IDPS**

PROCESSO: 00400-00053306/2020-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - IDPS. Este instrumento tem por objeto prorrogação de ofício, nos termos do Art. 43, § 1º, do Decreto nº 37.843/2016 c/c Art. 32, da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, registrando a seguinte alteração: PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Considerando que a retomada da execução das atividades foi autorizada a partir do dia 07/07/2023, e o Termo Aditivo 02/2023 foi formalizado em 20/07/2023, houve o transcurso de 13 (treze) dias, os quais devem ser devolvidos ao prazo da vigência da parceria, para que não haja prejuízo à execução do projeto pela OSC. Sendo assim, a vigência do Termo de Fomento revista até o 14/05/2024, terá acréscimo de 13 (treze) dias, passando a vigor até o dia 27/05/2024, em razão de prorrogação de ofício. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conforme dispõe o Art. 32, inciso I e II, da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022  
PROCESSO - SEI GDF Nº 04017-00001783/2021-35. SIGGO Nº 047.435. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, na qualidade de CONTRATANTE, e a OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,

inscrita no CNPJ Nº 37.910.982/0001-69, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Majorar, em 25%, nos termos do § 1º do art. 65 c/c o inciso I do art. 58, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Contrato nº 008/2022, firmado com a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, objeto para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, refeição principal (marmitta), sob demanda, de forma a atender as necessidades da DF Legal, o que acarretará em uma majoração de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor anual, estimativo, do Contrato para R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). DO VALOR: O valor anual, estimativo, do Contrato é de R\$227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), resultante da majoração de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.37; IV – Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2023NE00307, emitida em 02 de agosto de 2023. VALOR DO EMPENHO: R\$ 60.242,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 19 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: JUÇARIA MÁRIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia Proprietária.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 01/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00000028/2021-04 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001226/2022-68 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001864/2022-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002861/2022-62 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002338/2022-36 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001669/2023-30 (5º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00000505/2023-95 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ Nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e o CONSÓRCIO LÍDER, CNPJ nº 44.858.021/0001-18, (formado pelas empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72 e LJA ENGENHARIA S/A CNPJ 24.940.808/0001-17), com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 001/2022 - SODF, celebrado em 21/01/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25/01/2022 e que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos serviços da Revitalização da Av. Paranoá, com cerca de 2,7km de extensão e caixa de 40m em média. Compreende além da revitalização/requalificação da Avenida, o tratamento dos pequenos largos localizados atrás dos pontos de ônibus — passeios de conjunto, conforme denominação da antiga Gesud/Suplan/Seduma, tendo como foco a melhoria das condições de acessibilidade/mobilidade do pedestre e do ciclista, considerando as determinações da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal — PDTU/DF, além das normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações, consoante específica o Edital de Concorrência nº 005/2021 - DECOMP/DA ( 64856623), da Proposta de (70125213, 70125361 e 71850221) , da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 828.719,32 (oitocentos e vinte e oito mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), equivalente a ~5,17% do valor contratual, totalizando ~10,08% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 16.920.118,53 (dezesseis milhões, novecentos e vinte mil cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos), passa a ser de R\$ 17.748.837,85 (dezesete milhões, setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO LÍDER, CNPJ nº 44.858.021/0001-18, no valor de 828.719,32 (oitocentos e vinte e oito mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 665/2023, emitida em 31/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), 118622518, em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147,

NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100.000.000 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA  
CONTRATO Nº 9623. ASSINATURA: 03/08/2023. PROCESSO Nº 00092-00002871/2023-14. OBJETO: Reconhecimento da insuficiência das reservas técnicas do resultado auferido em 31/12/2021, a ser equacionado de forma parcial, de R\$ 2.437.285,13 (dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme Plano de Equacionamento de Déficit aprovado pelo Conselho Deliberativo da FUNDIÁGUA em sua 317ª Reunião Extraordinária (GDOC nº 0955800.2), de 11/11/2022. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8504.6977/33.90.07, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.401.403.501-7. O equacionamento do déficit se dará, tanto pela Patrocinadora CAESB quanto pelos Participantes e Assistidos do Plano de Benefício I (BD), da seguinte forma: Patrocinadora CAESB – aporte de R\$ 435.786,58 (quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), o qual será pago em parcela única; e Participantes e Assistidos – aporte de R\$ 2.001.498,54 (dois milhões e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) o qual será pago em aporte mensal de 197 contribuições extraordinárias (art.35, inciso I, da Resolução CNPC nº 30/2018). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em substituição e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Diretora Financeira e Comercial em substituição. Pela FUNDIÁGUA: Marcelo Antônio Rodrigues Reis e Carlos Eduardo Romano Villa Verde.

### TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8861/2018. PARTES: CAESB X H2F CONSTRUÇÕES E SERV. TERCEIRIZ. DE MÃO DE OBRA EIRELI. ASSINATURA: 04/08/2023. ASSINANTES: Carlos Eduardo Borges Pereira – Presidente em Substituição e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Isabel Marquez Teodoro.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 00112-00030255/2021-08. Retifica-se os extratos dos SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nºs 162, 164 e 165/2022 - DJ/NOVACAP, Publicados na data de 04/08/2023 no DO-DF, fls.65/66, de forma que: ONDE-SE LÊ: "...PROCESSO Nº: 00112-00015198/2023-91...", LEIA-SE: "...PROCESSO Nº: 00112-00030255/2021-08...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2023

#### FAPDF APOIO À EXECUÇÃO DO START BSB 2023

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS

#### DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA START

#### BSB 2023, CONFORME EDITAL Nº 11/2023

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO da chamada pública para celebração de termos de colaboração para execução e gestão do programa START BSB 2023. Do Objeto: retificar os itens "7.1, b", "8.1", "8.1. a" e "16.6" da chamada pública nº 13/2023. Informe: A versão na íntegra do edital encontra-se disponível no site da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003790/2023-57. INTERESSADO: VANESSIA GOMES DOS SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto

nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de VANESSIA GOMES DOS SANTOS, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00306/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 04 de agosto de 2023, José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003895/2023-14. INTERESSADO: Anamaria Muhlenberg da Silva. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexistência de licitação em favor de Anamaria Muhlenberg da Silva, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00307/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexistência foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 04 de agosto de 2023, José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

Processo SEI nº 00220-00002107/2023-20 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL – FAE x LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho: 2023NE00004, de 02/08/2023, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), na Modalidade Originário, sob o Programa de Trabalho 27.126.8206.1471.5890. Fonte de Recurso: 125000000. Natureza da Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 02/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte – CONFAE e Secretário de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: SILVIA HELENA ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Titular.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 105/2023

PROCESSO Nº: 00391-00016045/2021-46. INTERESSADO: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal. PROCURADOR: Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9427/2021. RELATOR: Jessica Barros De Aguiar – CACI.

Fica a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal e seu representante legal o senhor Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9427/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 34 (85814262), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00016045/2021-46, para MANTER a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito para apresentar projeto exequível prevendo mitigação de ruídos e vibrações, no prazo de 30 dias, pela prática da infração por violação dos artigos 2º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008, por perturbar a paz e o bem estar público da população residente nas proximidades da linha do metrô Água Claras, pela emissão de ruídos/som acima do permitido pela lei 4092/08 DF, decorrentes do barulho de trens, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 106/2023

PROCESSO Nº: 00391-00007896/2021-06. INTERESSADO: Carlos Alberto Machado Cunha. PROCURADOR: Karoline da Silva Almeida Xavier – OAB/DF 56.208 e Paulo Roberto Machado Cunha – OAB/DF 13.635. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0943/2021. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allison Monteiro Cavalcante – PM/DF.

Fica o senhor Carlos Alberto Machado Cunha e seu representante legal o senhor Karoline da Silva Almeida Xavier – OAB/DF 56.208 e Paulo Roberto Machado Cunha – OAB/DF 13.635 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0943/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecida a decisão judicial (Processo TJDF nº. 0701585-09.2021.8.07.0012), apresentada pela defesa do senhor Carlos Alberto Machado Cunha, com vistas a anular o auto de infração ambiental nº 00943/2021, e conceder provimento à anulação, mediante implicação de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal com repercussão da esfera judicial à administrativa. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 107/2023

PROCESSO Nº: 00391-00009789/2021-12. INTERESSADO: Luzemir de Freitas Terra. PROCURADOR: Edmilson de Freitas Terra - OAB/DF 38034. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6551/2021. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE.

Fica Luzemir de Freitas Terra e seu representante legal o senhor Edmilson de Freitas Terra - OAB/DF 38034 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6551/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao presente recurso, mantendo a Decisão nº 57/2022 – SEMA/GAB/AJL (89325042), a qual confirmou a Decisão SEI-GDF nº 18/2022 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (77568436), proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para adotar as medidas de recuperação da APP, no prazo de 120 (cento e vinte dias); MULTA, no valor de R\$300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais); e EMBARGO da obra e atividade de parcelamento de solo, por dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas ou diretrizes pertinentes; e desrespeitar as proibições ou restrições estabelecidas pelo Poder Público em unidades de conservação ou áreas protegidas por lei; cabendo ao IBRAM fiscalizar o cumprimento das obrigações. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 108/2023

PROCESSO Nº: 00391-00017296/2021-48. INTERESSADO: Container's Comércio de Alimentos EIRELI EPP. PROCURADOR: Gabriela Queiroz Soares Sampaio. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4681/2021. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos - FAPE.

Fica a Container's Comércio de Alimentos EIRELI EPP e sua representante legal a senhora Gabriela Queiroz Soares Sampaio NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4681/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao presente recurso, consoante a Decisão SEI-GDF nº 31/2022 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (77860787), que julgou procedente o Auto de Infração nº 04681/2021 (74060716), proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para não mais emitir ruídos acima dos níveis tolerados por lei e MULTA no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), por emitir ruídos acima do nível permitido por lei, pois foi apurado em 29/10/2021, às 22h08min, um Laeq de 59,4 dB(A), sendo o limite tolerado para o local da medição e horário 55 dB(A), pois trata-se de uma área mista com vocação comercial no período noturno. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 109/2023

PROCESSO Nº: 00391-00003838/2021-03. INTERESSADO: Wanderlei Gomes de Queiroz. PROCURADOR: Divino Barbosa – OAB/DF 26.913. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4739/2021. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SODF.

Fica o senhor WANDERLEI GOMES DE QUEIROZ e seu representante legal o senhor DIVINO BARBOSA – OAB/DF 26.913 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4739/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do recurso

interposto, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF nº 79/2022 - SEMA/GAB/AJL (91614113), proferida em 2ª instância para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 86.142,00 (oitenta e seis mil cento e quarenta e dois reais) e de EMBARGO da área, conforme Termos de Embargo nº 01095/2021(63405585). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

**NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00007858/2021-45. INTERESSADO: Wesley José Ataíde Moreira. PROCURADOR: Adilson Ribeiro Cardoso – OAB/DF 67331. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4742/2021. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

Fica o senhor Wesley José Ataíde Moreira e seu representante legal o senhor Adilson Ribeiro Cardoso – OAB/DF 67331 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4742/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, para confirmar o entendimento da Decisão nº 74/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 16.159,12 (dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos), e EMBARGO, conforme Termo de Embargo/Interdição nº 01098/2021, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/1989, cujas penalidades estão previstas nos arts. 45, II, da Lei n. 41/1989 c/c art. 3º, incisos II e VII, do Decreto nº 37.506/2016. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

**NOTIFICAÇÃO Nº 111/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00009014/2021-39. INTERESSADO: Companhia de Saneamento Ambiental DF- Caesb. PROCURADOR: Luiz Gustavo Barreira Muglia – Diretoria Jurídica ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3647/2021. RELATOR: Jessica Barros de Aguiar - CACL.

Fica a Companhia de Saneamento Ambiental DF- Caesb e seu representante legal o senhor Luiz Gustavo Barreira Muglia – Diretoria Jurídica NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3647/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 148 (96543498), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00009014/2021-39, para MANTER a penalidade MULTA no valor de R\$ 2.047,10 (dois mil e quarenta e sete reais e dez centavos) e ADVERTÊNCIA para dar cumprimento às condicionantes não cumpridas no prazo de 90 (noventa) dias, por violação do inciso XXII do artigo 54 da Lei Distrital nº 41/1989, por "descumprimento de condicionantes da AA 15/2019", ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 04 de agosto de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

**NOTIFICAÇÃO Nº 112/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00009012/2021-40. INTERESSADO: Cooperativa do Projeto Condomínio Verde. PROCURADOR: Rafael Monteiro Vírgilio de Carvalho – Gerente de Projetos. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0944/2021. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PM/DF.

Fica a Cooperativa do Projeto Condomínio Verde e seu representante legal o senhor Rafael Monteiro Vírgilio de Carvalho – Gerente de Projetos NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0944/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a manter o entendimento de segunda instância exarado pela Decisão nº 163/2022 - SEMA/GAB/AJL, à COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE, pelo cometimento da seguinte infração: “não apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, juntamente com Cronograma Executivo e ART dentro do prazo de 120 dias estipulado na Manifestação 4897 (37484066) e Licença de Instalação - Corretiva nº 04/2019-IBRAM/PRESI”, enquadrada no art. 54, inciso IV, da Lei Distrital nº 41/1989. Foram efetuadas as penalidades de ADVERTÊNCIA a apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, juntamente com Cronograma Executivo e ART, num prazo de 90 (noventa) dias e Apresentar Relatório de

Cumprimento de Condicionantes da Licença de Instalação Corretiva nº 04/19 (30406799), num prazo de 30 (trinta) dias, e MULTA no valor de R\$ 8.614,20 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), correspondente a 20 UPDFs/2021, as quais foram mantidas pela Câmara de Instrução e Julgamento do IBRAM, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

**NOTIFICAÇÃO Nº 113/2023**

PROCESSO Nº: 00391-00016863/2021-49. INTERESSADO: Quintal das 400 Bar e Lanchonete. PROCURADOR: Júlio César Guimarães Furtado. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4670/2021. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PMDF.

Fica o Quintal das 400 Bar e Lanchonete e seu representante legal o senhor Júlio César Guimarães Furtado NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4670/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negar provimento ao recurso interposto, com vistas a manter Decisão nº 90/2022 - SEMA/GAB/AJL, Processo SEI n.º 00391-00016863/2021-49, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, para se adequar à legislação em vigor imediatamente e proceder com obras de isolamento acústico em 30 dias, caso seja necessário; e MULTA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II da Lei Distrital nº 4.092/2008, em razão da transgressão dos arts. 2º e 7º da referida lei, por “Emitir ruídos acima dos limites estabelecidos em lei em área mista predominantemente residencial. No dia 23/10/21, no período noturno, foi constatada a emissão de ruídos da atividade do atuado na intensidade de 65,9 dB, ou seja, acima do limite de 50 dB e do ruído residual de 52,4 dB”. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de agosto de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023**

PROCESSO Nº 00391-00006188/2022-21. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL X JRAIO SEGURANÇA LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de salvamento aquático por diária, com postos de Bombeiros Civis (salvas-vidas) e insumos necessários à execução do serviço, visando atender às necessidades da piscina de uso coletivo do Parque Ecológico Saburo Onoyama. VALOR: R\$ 345.013,76 (trezentos e quarenta e cinco mil treze reais e setenta e seis centavos), cujos empenhos iniciais totalizam R\$ 10.542,07 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00474, nº 2023NE00475 e nº 2023NE00476, emitidas em 20/06/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTES DE RECURSOS: 100, 157, 183 e 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Diretora Administrativa.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-SLU/DF**

Processo SEI/GDF nº 00094-00001962/2023-42. Objeto: Contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, a fim de atender as necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, visando a melhoria na execução das atividades desenvolvidas e consequentemente na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, comunica a suspensão sine die do sobredito Pregão, para ajuste no Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme Despacho SLU/PRESI/DTI/UGETI/GESET.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Processo SEI nº 04035-00001586/2023-60, Pregão Eletrônico de SRP nº 11/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 07/08/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 148, pag. nº 80, segunda-feira, 07 de agosto de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material para grama sintética), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas), Beneficiário a empresa Garden Comércio de Gramas Ltda - CNPJ: 48.912.252/0001-13, representada pelo Sra. FABIANA JABER CPF nº 701 \*\*\*-\*\*-71, no Lote 01, valor total R\$ 6.623.771,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil setecentos e setenta e um reais).

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023  
WERMESON MONTEIRO SIMÕES  
Pregoeiro

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023 PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00002602/2023-31

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preço para uma eventual aquisição de Materiais Serigráficos, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET/DF. Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 foram homologados para a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 15.449.518/0001-84, com Valor Total de R\$ 101.245,00 (cento e um mil duzentos e quarenta e cinco reais), o item 06 para a empresa SATELITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 37.920.249/0001-25, com o Valor Total de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), o item 10 para a empresa M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA, CNPJ nº 12.275.473/0001-80, com o Valor Total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o item 11 para a empresa TAMIREIS DE JESUS TRINDADE PEREIRA, CNPJ nº 33.431.712/0001-14, com o Valor Total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

MARCELO ALVES PEREIRA  
Pregoeiro

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001725/2020-65; ESPÉCIE: Contrato nº 81/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; OBJETO: a aquisição de 01 (um) Veículo tipo PICK-UP, conforme características descritas no item 1 do Termo de Referência, para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - nº 001/2012-IBRAM/TERRACAP, e em conformidade com os termos do Edital e demais especificações contidas em seus anexos; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 146/2023, do Diretor Técnico, datada de 13/07/2023; VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR.

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 06/2023

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública na modalidade Leilão, com 1º Leilão em 30/08/2023 e 2º Leilão em 31/08/2023 ambos com encerramento a partir das 09:00 hs, por intermédio do Leiloeiro Oficial credenciado, EDUARDO SCHMITZ, regularmente matriculada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 94, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00006619/2023-11(SEI). O Edital do Leilão 006/2023 está disponível nos sites <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis> ou

<https://www.clicleiloes.com.br>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <https://www.clicleiloes.com.br>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2977 (Terracap) ou 0800 000 1986 e (61) 99972-7348 (leiloeiro) ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou ainda no escritório do leiloeiro situado no Endereço: SHCS CR QD 502 BL C LOJA 37 - ASA SUL-BRASILIA/DF - CEP 70330-530.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2023

ERASMO CIRQUEIRA  
Gerente de Administração de Recebíveis Imobiliários  
GEARI/DIRAF/TERRACAP

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES  
Diretor de Administração e Finanças-Respondendo  
DIRAF/TERRACAP

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, toma público que, em razão da desclassificação da empresa REGINA CÉLIA ROSA DE SANTANA LACERDA (Proposta nº 10051974 - ITEM 11), conforme aviso veiculado na edição de 27/07/2023 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa EDITORA 1 GRAFICA E EDITORA EIRELI (Proposta nº 10051674), fica essa licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, pelo valor de retribuição oferecido pela primeira classificada, de acordo com o tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 07 de julho de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002527/2023-61
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 06/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de consultoria especializada para realização de análise de geomarketing, estudos de massa e modelagem econômico-financeira, com vistas ao desenvolvimento de projeto estratégico, nos terrenos de propriedade da Terracap abaixo listados: Lote A Estação Amiqueiras, RA XX, Avenida Boulevard, Lote 1200 – Área 4.640 m². Lote B Estação Águas Claras, RA XX, Avenida Boulevard, Lote 2500 – Área 6.612,6 m². Lote C Estação Concessionárias, RA XX, Avenida Boulevard, Lote 3750 – Área 6.960 m². Lote D Estação Centro Metropolitano, Taguatinga, RA III - Área 2.760 m²
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	05/09/2023, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023  
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 00401-00025024/2022-81 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE, LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de ar condicionado; qtd. 10. DO VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00859, DATADO DE: 19/07/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). DO PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DA ASSINATURA: 02/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, Sócia Administradora.

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023- PGDF  
PROCESSO Nº 00020-00040522/2023-74. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. (CNPJ nº 10.719.671/0001-60). Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2022-PGDF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de jornais em versão eletrônica. ASSINATURA: 03/08/2023. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: Os empenhos serão de R\$423,52 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00378 (ID SEI 118863926), emitidas em 01/08/2023, sob o evento 400091, na modalidade Global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDRÉ DUTRA DOREA AVILA DA SILVA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em substituição. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de representante legal.

## INEDITORIAL

### URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

#### EDITAL

#### 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "RECANTO DOS NOBRES", com definição de 84 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 5,7151 hectares, confronta a norte com as matrículas nºs 546 e 22.221, a leste com as matrículas nºs 22.221 e 22.223, a oeste com a ocupação denominada Vivendas Campestre e com a matrícula nº 22.223 e a sul com a matrícula nº 22.221, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8265768,5486 e E=196548,0147, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 88,125m e 108°18'0,0" até o vértice P-02 de coordenadas N=8265740,8617 e E=196631,7319; 1,033m e 197°59'48,8" até o vértice P-03 de coordenadas N=8265739,8782 e E=196631,4124; 18,062m e 111°47'53,2" até o vértice P-04 de coordenadas N=8265733,1672 e E=196648,1928; 36,236m e 196°37'52,7" até o vértice P-05 de coordenadas N=8265698,4268 e E=196637,8156; 2,958m e 287°43'36,5" até o vértice P-06 de coordenadas N=8265699,3278 e E=196634,9968; 41,417m e 197°04'16,3" até o vértice P-07 de coordenadas N=8265659,7124 e E=196622,8313; 14,682m e 291°19'19,2" até o vértice P-08 de coordenadas N=8265665,0539 e E=196609,1466; 7,852m e 195°32'48,5" até o vértice P-09 de coordenadas N=8265657,4846 e E=196607,0408; 1,411m e 287°55'14,2" até o vértice P-10 de coordenadas N=8265657,9192 e E=196605,6971; 24,768m e 198°44'57,8" até o vértice P-11 de coordenadas N=8265634,452 e E=196597,7313; 16,953m e 277°56'17,5" até o vértice P-12 de coordenadas N=8265636,7946 e E=196580,9313; 9,797m e 198°23'35,5" até o vértice P-13 de coordenadas N=8265627,4923 e E=196577,8381; 13,28m e 289°47'52,4" até o vértice P-14 de coordenadas N=8265631,993 e E=196565,3356; 3,224m e 17°31'9,5" até o vértice P-15 de coordenadas N=8265635,0693 e E=196566,3067; 8,581m e 286°53'51,0" até o vértice P-16 de coordenadas N=8265637,5648 e E=196558,0918; 50,63m e 202°09'4,7" até o vértice P-17 de coordenadas N=8265590,6442 e E=196538,9904; 9,667m e 107°52'16,7" até o vértice P-18 de coordenadas N=8265587,6759 e E=196548,1962; 63,408m e 200°55'19,2" até o vértice P-19 de coordenadas N=8265528,4134 e E=196525,5400; 26,88m e 111°24'34,9" até o vértice P-20 de coordenadas N=8265518,5957 e E=196550,5795; 10,682m e 163°35'36,6" até o vértice P-21 de coordenadas N=8265508,343 e E=196553,5982; 35,658m e 205°24'32,4" até o vértice P-22 de coordenadas N=8265476,1151 e E=196538,2892; 8,267m e 213°08'16,1" até o vértice P-23 de coordenadas N=8265469,1885 e E=196533,7672; 90,81m e 289°08'31,9" até o vértice P-24 de coordenadas N=8265498,9837 e E=196447,9283; 20,135m e 201°03'55,4" até o vértice P-25 de coordenadas N=8265480,1831 e E=196440,6868; 80,745m e 326°43'58,8" até o vértice P-26 de coordenadas N=8265547,7351 e E=196396,3691; 163,971m e 327°00'30,6" até o vértice P-27 de coordenadas N=8265685,3469 e E=196307,0319; 18,332m e 23°00'22,3" até o vértice P-28 de coordenadas N=8265702,2312 e E=196314,201; 32,848m e 21°04'49,8" até o vértice P-29 de coordenadas N=8265732,899 e E=196326,0227; 137,705m e 88°18'47,2" até o vértice P-30 de coordenadas N=8265736,9551 e E=196463,7492; 89,941m e 69°26'51,4" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 31 de julho de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro



### VERDE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, no Setor Habitacional Tororó, Rodovia DF-140, Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00002892/2023-95. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. VERDE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA.

### AMB - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2023

CNPJ: 29.892.708/0001-86 – NIRE: 5320215926-8

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 17:00 horas, reuniram-se os sócios da empresa AMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.892.708/0001-86, em sua sede situada na SQS 112, Bloco H, Apto. 605, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.375-080, dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072 § 2º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, pelo fato de estarem todos os sócios presentes, representando a totalidade do capital social, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, já de todos conhecida, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Após a composição da mesa, cuja presidência dos trabalhos coube à sócia Adriana Mourão Mikhael, essa convidou a mim, Ibrahim Mikhael Filho, para secretariar os trabalhos, passou-se ao exame e discussão da ordem do dia: REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, pelo fato de o mesmo estar excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 – Novo Código Civil. A redução será feita nos termos do artigo 1.084 do mesmo Código: O capital social de R\$ 35.313.370,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e treze mil, trezentos e setenta reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 35.313.370 (trinta e cinco milhões, trezentos e treze mil, trezentos e setenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficará reduzido para R\$ 25.313.370,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e treze mil, trezentos e setenta reais), mediante restituição em dinheiro aos sócios, no prazo final de 31 de dezembro de 2024, do valor ora reduzido, que é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como segue:

Sócios	Capital Atual	Quotas	Capital após Redução	Quotas
ADRIANA MOURÃO MIKHAEL	17.656.686,00	17.656.686	12.656.686,00	12.656.686
IBRAHIM MIKHAEL FILHO	8.828.342,00	8.828.342	6.328.342,00	6.328.342
BRUNO MOURÃO MIKHAEL	8.828.342,00	8.828.342	6.328.342,00	6.328.342
TOTAL	35.313.370,00	35.313.370	25.313.370,00	25.313.370

DELIBERAÇÃO: após a discussão, foi aprovada a proposta pela unanimidade dos sócios presentes e que representam 100% do capital social, tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada por todos os sócios para ser publicada e após, levada a registro. Brasília/DF, 01 de agosto de 2023.

ADRIANA MOURÃO MIKHAEL  
PRESIDENTE

IBRAHIM MIKHAEL FILHO  
SECRETÁRIO

BRUNO MOURÃO MIKHAEL  
SÓCIO CODISTA